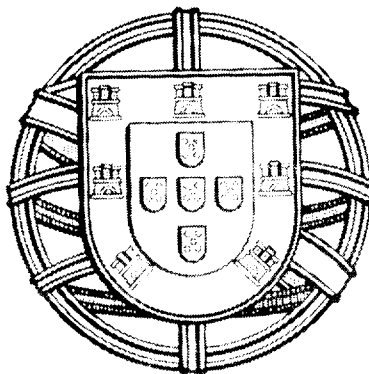




DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Primeiro-Ministro	83
-------------------------------------	----

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas	83
Serviços Sociais das Forças Armadas	84
4.ª Repartição (Pessoal Civil) da Direcção do Serviço do Pessoal da Superintendência dos Serviços do Pessoal (Marinha)	84
6.ª Repartição (Pessoal Militarizado) da Direcção do Serviço do Pessoal da Superintendência dos Serviços do Pessoal (Marinha)	85
Repartição de Pessoal Civil da Direcção de Administração e Mobilização de Pessoal (Exército)	85
Repartição de Pessoal Militar Permanente da Direcção de Administração e Mobilização de Pessoal (Exército)	86
5.ª Repartição da Direcção do Pessoal (Força Aérea)	86

Ministério da Administração Interna

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana	87
Inspeção Regional de Bombeiros do Centro	87

Ministério das Finanças

Gabinete do Ministro	87
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Finanças	88
Direcção-Geral da Administração Pública	88
Inspeção-Geral de Finanças	89
Secretaria-Geral do Ministério	89
Instituto de Informática	89
Serviços Sociais do Ministério	89
Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais	89
Direcção-Geral das Contribuições e Impostos	90
Direcção-Geral do Património do Estado	90
Direcção-Geral do Tesouro	91

Ministérios das Finanças e da Agricultura

Despacho conjunto	91
-------------------------	----

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Comissão de Coordenação da Região do Norte	91
Comissão de Coordenação da Região do Algarve	91
Direcção-Geral do Ordenamento do Território	92
Direcção-Geral da Administração Autárquica	92
Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica	92

Ministério da Justiça

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários	92
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais	93
Instituto Nacional de Polícia e Ciências Criminais	93
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado	93

Ministério do Comércio e Turismo

Direcção-Geral de Concorrência e Preços	95
---	----

Ministério do Ambiente e Recursos Naturais

Direcção-Geral do Ambiente	95
Instituto do Consumidor	95

Ministério do Mar

Junta Autónoma dos Portos do Norte	95
Escola Náutica Infante D. Henrique	95

Tribunal de Contas	96
Universidade de Aveiro	98
Universidade da Beira Interior	99
Universidade de Coimbra	100
Serviços Sociais da Universidade de Coimbra	102
Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra	103
Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra	103
Universidade de Évora	103
Universidade de Lisboa	104

Museu e Laboratório Zoológico e Antropológico (Museu de Bocage), da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	104
Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa	104
Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa	104
Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa	105
Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa	106
Universidade do Minho	106
Universidade do Porto	106
Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto	107
Instituto Politécnico de Coimbra	107
Instituto Politécnico de Portalegre	107
Instituto Politécnico de Santarém	108
Instituto Politécnico de Setúbal	108
Instituto Politécnico de Viana do Castelo	109
Câmara Municipal de Almada	110
Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo	110
Câmara Municipal de Barrancos	110
Câmara Municipal de Castro Daire	110
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Coimbra	110
Câmara Municipal de Santo Tirso	110
Câmara Municipal de Sintra	111
Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço	111
Serviços Municipalizados de Saneamento Básico da Câmara Municipal de Viana do Castelo	111

**José Machado Pais**
Culturas Juvenis

Por caminhos próprios da etnografia, uma aproximação aos trajectos e projectos dos jovens, mesmo quando estes parecem limitar-se a viver a aventura do "nada" ou do "significante".

Jaime Reis
O Atraso Económico Português 1850-1930

Uma profunda revisão das abordagens com que tradicionalmente se tem explicado o atraso do desenvolvimento económico português. A reflexão necessária sobre as limitações deste processo e os caminhos alternativos que não foram seguidos.



Colecção Análise Social

Obras relevantes
no domínio das ciências
sociais, sob a direcção
científica do Instituto
de Ciências Sociais
da Universidade de Lisboa.

IMPRENSA NACIONAL - CASA DA MOEDA
A venda nas livrarias da INCM
Distribuição DIGLIVRO / MOVILIVRO

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

GABINETE DO PRIMEIRO-MINISTRO

Disp. 62/93. — Nos termos do n.º 4 do art. 3.º da Lei Orgânica do Governo, aprovada pelo Dec.-Lei 451/91, de 4-12, do n.º 2 do art. 20.º e do n.º 2 do art. 22.º do Dec.-Lei 191/92, de 8-9, delegeo no Ministro Adjunto, Dr. Luís Manuel Gonçalves Marques Mendes, com a faculdade de subdelegação, as competências que me são atribuídas pelas als. b) a e) do n.º 1 do art. 20.º e pelo n.º 2 do art. 22.º do referido Dec.-Lei 191/92, de 8-9, relativamente aos objectores de consciência.

23-12-93. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos arts. 33.º, 35.º, al. c), n.º 2, e 67.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Dec.-Lei 566/71, de 20-12, conceder com a medalha de mérito militar de 3.ª classe o capitão (TOCC) 045220-D, Luís Carlos Maio dos Santos Silva.

10-12-93. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general.

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos arts. 22.º, 23.º, n.º 1, 31.º, 62.º, n.º 1, e 67.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Dec.-Lei 566/71, de 20-12, conceder com a medalha de ouro de serviços distintos o brigadeiro António Bento Formosinho Correia Leal (50771511).

15-12-93. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general.

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos arts. 22.º, 23.º, n.º 1, 31.º, 62.º, n.º 1, e 67.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Dec.-Lei 566/71, de 20-12, conceder com a medalha de ouro de serviços distintos o general Gabriel Augusto do Espírito Santo.

15-12-93. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general.

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos arts. 22.º, 23.º, n.º 1, 31.º, 62.º, n.º 1, e 67.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Dec.-Lei 566/71, de 20-12, conceder com a medalha de ouro de serviços distintos o contra-almirante Luís Joel Alves de Azevedo Pascoal (22454).

15-12-93. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general.

Louvor. — Louvo o capitão técnico de operações de comunicações e criptografia (TOCC 045220-D, Luís Carlos Maio dos Santos Silva, pelo seu desempenho das funções de adjunto da Repartição de Planos da Divisão de Operações deste Estado-Maior-General durante cinco anos, em que evidenciou excelentes qualidades de organização, grande competência profissional, notável espírito de iniciativa e invulgar dedicação ao serviço.

Tendo já merecido, a meio desta sua comissão, público reconhecimento de apreço, o capitão Santos Silva continuou a desenvolver meritória actividade na área de normalização directamente a seu cargo. Deve realçar-se também a forma metódica como sempre acompanhou as matérias específicas dos diferentes grupos de trabalho nacionais coordenados, para efeitos OTAN, pela Divisão de Operações, bem como a eficiente colaboração por si prestada à mesma Divisão, durante reuniões internacionais que esta organizou em Lisboa em representação de CHOD Portugal.

É ainda de salientar o entusiasmo com que, numa conjuntura de escassez de pessoal, desempenhou em acumulação as funções de chefe da Secretaria da Divisão, onde, para além de assegurar com acerto a rotina diária, soube elaborar e implementar por si próprio progra-

mas informáticos de muito bom nível para as entradas de correspondência geral e para o controlo das publicações, aliadas e nacionais, distribuídas à DIOP.

Assim, o capitão TOCC Luís Carlos Maio dos Santos Silva, pelas qualidades apontadas e por tudo o que antecede, dignificou o ramo a que pertence e prestou à Divisão de Operações, ao longo de cinco anos, serviços importantes que com inteira justiça considero de elevado mérito.

10-12-93. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general.

Louvor. — Louvo o brigadeiro António Bento Formosinho Correia Leal (50771511), porque, como chefe da Divisão de Logística e presidente da COMIN e posteriormente como chefe da Divisão de Recursos, confirmou possuir elevadas qualidades profissionais e morais que contribuíram de forma assinalável para o cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

Oficial general dotado de sólida e grande experiência no âmbito da administração, da logística e das finanças, soube conduzir com extrema competência, dedicação, interesse e probidade os inúmeros estudos e pareceres indispensáveis ao cabal desempenho das actividades deste Estado-Maior, num constante contacto com a defesa nacional, os ramos e todos os inúmeros órgãos e entidades com quem mantemos relações de cooperação e coordenação.

De realçar a forma altamente eficiente como conduziu a acção de planeamento e condução da Missão Militar para Moçambique, nomeadamente nas áreas organizativa e financeira, conseguindo, mercê da sua acção, que esta fosse dotada com meios financeiros postos à disposição pelo Ministério das Finanças, o que permitiu um melhor acompanhamento e a rapidez de execução.

Oficial general muito inteligente, metódico e trabalhador, sempre disponível, muito disciplinado, capaz de conciliar os esforços dos seus subordinados, com grande capacidade de resposta mesmo em períodos de tempo reduzidos, e um colaborador valioso, mormente em momentos de grande carência de pessoal e de grandes transformações internas como as que viveu este Estado-Maior, dadas as importantes implicações nas relações a estabelecer e nos trabalhos a concretizar.

O brigadeiro Correia Leal, mercê das suas excepcionais qualidades profissionais e humanas, terá por certo a oportunidade merecida de vir a desempenhar altos cargos na estrutura das Forças Armadas e do Exército Português, devendo os serviços ora prestados no Estado-Maior-General das Forças Armadas ser considerados como extraordinários, relevantes e distintíssimos.

15-12-93. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general.

Louvor. — Louvo o general Gabriel Augusto do Espírito Santo pela forma competente e eficiente como tem desempenhado o cargo de Representante Militar no Comité Militar da Organização do Tratado do Atlântico Norte.

Oficial general muito distinto, inteligente e culto, dotado de grande capacidade de trabalho, organização e direcção confirmou possuir elevadas qualidades de estudo, reflexão e sentido de responsabilidade, assumindo posições claras no campo da doutrina e da aplicação dos princípios, com realce para as suas intervenções no Comité Militar quer na apresentação das posições nacionais quer nos contributos prestados nas sessões de trabalho.

Profundo conhecedor da estratégia da Aliança e da doutrina militar, desenvolveu um notável esforço para a informação oportuna das suas autoridades, quer oralmente, quer através de memorandos, em que, a par da evolução verificada ou previsível, transmitia também a sua percepção da situação e das implicações que poderia ter para as posições nacionais.

Nas relações com entidades estrangeiras e na defesa de propostas e pontos de vista nacionais demonstrou muita habilidade, boa capacidade e a necessária firmeza, considerando os interesses nacionais como referência e razão de ser das suas posições.

Merece uma especial acentuação o modo como agregou a comunidade militar portuguesa em Bruxelas, em termos de serviço, de cooperação, de camaradagem e de solidariedade.

Pelo exposto, pelas qualidades e capacidades afirmadas, pelo valor e mérito das suas intervenções que dignificaram o nosso País como parceiro efectivo do esforço conjunto da Aliança, o general Espírito Santo faz jus ao público louvor da sua acção como representante militar no Comité Militar da OTAN, devendo estes serviços ser considerados extraordinários, relevantes e muito distintos.

15-12-93. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general.

Louvor. — Louvo o contra-almirante Luís Joel Alves de Azevedo Pascoal (22454) pela forma dedicada, elevada competência profissional e notáveis qualidades de trabalho demonstradas no exercício das exigentes funções de chefe da Divisão de Operações do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

Sendo das atribuições da DIOP o tratamento de assuntos abrangendo uma vasta e diversificada gama de actividades, revestindo normalmente grande responsabilidade pela sua importância e impacto relativamente às Forças Armadas, o contra-almirante Joel Pascoal soube sempre garantir o estudo rigoroso, objectivo e oportuno dos vários assuntos, habilitando e facilitando assim aos escalões superiores a tomada de decisão.

Tendo as suas funções decorrido durante um período caracterizado por profundas transformações, quer do mundo quer das próprias Forças Armadas, houve que constantemente ir acompanhando e estudando essas alterações, analisando e apresentando posições críticas sempre que necessário e garantindo simultaneamente que o pessoal sob a sua chefia se fosse adaptando e actualizando em relação a essas vertiginosas mudanças.

O cuidado que sempre coloca na preparação dos trabalhos sob sua responsabilidade conduziu à obtenção de proveitos resultados nas conversações entre o Estado-Maior-General das Forças Armadas e outros estados-maiores de países amigos, em que a sua actuação como chefe da Delegação Portuguesa foi sempre dignificante para as nossas Forças Armadas.

Pela urgência de algumas situações, assumiu directamente a execução de tarefas que normalmente lhe não competiriam, demonstrando inequivocamente um elevado sentido do dever, grande espírito de missão e um sólido conhecimento das matérias operacionais, aliado a um perfeito domínio das técnicas de estado-maior.

Também na área da doutrina militar conjunta o seu contributo foi muito importante, promovendo, impulsionando, coordenando ou trabalhando directamente na preparação ou ultimate de vários manuais, documentos e estudos de grande importância, especialmente numa altura em que mais do que nunca esses aspectos são relevantes e indispensáveis.

Por todas as razões apontadas e pelas elevadas qualidades militares que sempre patenteou, é devido ao contra-almirante Joel Pascoal este justo reconhecimento público, devendo os seus serviços ser considerados extraordinários, relevantes e muito distintos.

15-12-93. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general.

Serviços Sociais das Forças Armadas

Por meu despacho de 30-11-93:

Mário Henriques Carapeta, auxiliar de serviços, em contrato administrativo de provimento — nomeado auxiliar de serviços do quadro de pessoal civil dos Serviços Sociais das Forças Armadas. (Visto, TC, 9-12-93. São devidos emolumentos.)

16-12-93. — O Presidente dos Serviços Sociais das Forças Armadas, *Armando Belo Salavessa*, general.

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que a lista de classificação final do concurso interno de acesso para provimento de um lugar de técnico principal da carreira de engenheiro técnico civil do QPC/SSFA, aberto por aviso publicado na *Ordem de Serviço/SSFA*, 40, de 6-10-93, cuja acta de reunião do júri foi homologada pelo general presidente dos Serviços Sociais das Forças Armadas em 15-12-93, sairá publicada em anexo à *Ordem de Serviço* destes SSFA, 51, de 22-12, podendo a mesma ser consultada nas respectivas secretarias.

16-12-93. — O Presidente do Júri, *Fernando Gonçalves Foitinho*, coronel de infantaria.

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço do Pessoal

4.ª Repartição (Pessoal Civil)

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 17-12-93 do contra-almirante director do Serviço do Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso na categoria de auxiliar de acção médica do

quadro do pessoal civil da Marinha (QPCM), aprovado pela Port. 717/91, de 23-7, com alterações introduzidas pela Port. 642/93, de 6-7.

2 — Legislação aplicável — Dec.-Lei 248/85, de 15-7, Dec.-Lei 498/88, de 30-12, Dec. Regul. 24/91, de 27-4, e despacho conjunto do CEMGFA e CEM de 12-10-89, publicado no *DR*, 2.ª, 247, de 26-10-89.

3 — Prazo de candidaturas — 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4 — Prazo de validade — dois anos a partir da data da publicação no *DR* da lista da classificação final.

5 — Vagas a prover — quatro vagas actualmente existentes e as que vierem a registar-se dentro do prazo de validade do concurso.

6 — Conteúdo funcional — compete, nomeadamente:

- a) Assegurar o serviço de mensageiro e proceder à limpeza específica dos serviços de acção médica, assim como dos seus acessos;
- b) Preparar e lavar o material dos serviços técnicos;
- c) Proceder ao acompanhamento e transporte de doentes em camas, macas, cadeiras de rodas ou a pé, dentro e fora do hospital;
- d) Assegurar o serviço externo e interno de transporte de medicamentos e produtos de consumo corrente necessários ao funcionamento dos serviços;
- e) Proceder à recepção, arrumação e distribuição de roupas lavadas e à recolha de roupas sujas e suas entregas;
- f) Preparar o material para esterilização;
- g) Preparar refeições ligeiras nos serviços e distribuir dietas (regime geral e dietas terapêuticas);
- h) Assegurar a manutenção das condições de higiene nas copas dos serviços de internamento;
- i) Colaborar na prestação de cuidados de higiene e conforto aos doentes sob orientação do pessoal de enfermagem;
- j) Transportar e distribuir as balas de oxigénio e os materiais esterilizados pelos serviços de acção médica.

7 — Local de trabalho e remuneração — o local de trabalho situa-se no Hospital da Marinha, sendo o vencimento o correspondente ao escalão aplicável da respectiva categoria constante no mapa 1 do Dec. Regul. 24/91, de 27-4, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Requisitos de admissão:

- a) Encontrar-se nas condições previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Ser funcionário ou encontrar-se nas condições previstas no n.º 4 do art. 6.º do diploma citado no número anterior;
- c) Possuir a escolaridade obrigatória.

9 — Métodos de selecção — provas de conhecimento de acordo com o despacho conjunto dos CEMGFA e CEM de 12-10-89:

- a) Prova escrita de língua portuguesa — noções elementares de língua portuguesa ao nível da escolaridade obrigatória, designadamente relativas a morfologia e sintaxe;
- b) Prova escrita de matemática — noções elementares de aritmética e geometria ao nível da escolaridade obrigatória, designadamente relativas a operações simples de cálculo.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso formato A4, nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao director do Serviço do Pessoal, solicitando a admissão ao concurso, dele devendo constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data do nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

10.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida e ainda a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias.

10.3 — Os funcionários pertencentes ao QPCM ficam dispensados da apresentação dos documentos exigidos nas alíneas do número anterior desde que os mesmos se encontrem arquivados na 4.ª Repartição da Direcção do Serviço do Pessoal.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Os documentos deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para a Direcção do Serviço do Pessoal, 4.ª Repartição, Marinha, Rua do Arsenal, 1188 Lisboa Codex, dentro do prazo mencionado no n.º 3.

No caso dos funcionários do QPCM, a apresentação das candidaturas deve ser feita através dos organismos onde prestam serviço.

13 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas, se o número for inferior a 50, no átrio da 4.ª Repartição da Direcção do Serviço do Pessoal.

14 — Composição do júri:

Presidente — Capitão-de-mar-e-guerra António Fernando Salgado Soares.

Vogais efectivos:

Coordenador administrativo António Amável de Sousa Martins, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Oficial administrativo principal Maria Elisabete Rodrigues Paixão Henriques.

Vogais suplentes:

Oficial administrativo principal Maria Isabel Pires Cipriano Pires.

Oficial administrativo principal Maria da Encarnação Campos Duarte de Jesus Antunes.

21-12-93. — O Chefe da Repartição, António Fernando Salgado Soares, capitão-de-mar-e-guerra.

6.ª Repartição (Pessoal Militarizado)

Por despacho de 2-12-93 do chefe da 6.ª Repartição da Direcção do Serviço do Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal:

Vítor Manuel Arriegas do Carmo, agente de 2.ª classe da Polícia Marítima do quadro do pessoal militarizado da Marinha — promovido, por antiguidade, a agente de 1.ª classe do mesmo quadro. Francisco José Guia Gregório, guarda de 2.ª classe da polícia dos estabelecimentos de marinha do quadro do pessoal militarizado da Marinha — promovido, por antiguidade, a guarda de 1.ª classe do mesmo quadro.

Por despacho de 15-12-93 do chefe da 6.ª Repartição da Direcção do Serviço do Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal:

Hipólito Rodrigues Fernandes, subinspector da Polícia Marítima do quadro do pessoal militarizado da Marinha — promovido, precedendo concurso, a inspector da polícia marítima do mesmo quadro. Armando de Jesus Inácio, chefe da Polícia Marítima do quadro do pessoal militarizado da Marinha — promovido, precedendo concurso, a subinspector da Polícia Marítima do mesmo quadro. Avelino da Palma Silva, agente de 2.ª classe da polícia marítima do quadro do pessoal militarizado da Marinha — promovido, por escolha, a agente de 1.ª classe do mesmo quadro.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

28-12-93. — Por ordem do Superintendente dos Serviços do Pessoal, o Chefe da Repartição, António Fernando Salgado Soares, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Direcção de Administração e Mobilização de Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Por despacho de 22-7-93 do general AGE (visto, TC, 29-11-93):

Ana Maria dos Santos Clorigo Pratas, António Manuel Carrapato, Florinda Ribeiro Vital Farrobista, José Nunes Carlos, Manuel João Carrapato, Maria Luísa Mota e Maximino Morgado de Oliveira

Alves — contratados, em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de quatro meses, como operários não qualificados/Batalhão de Comando e Serviços/CMSM. (São devidos emolumentos.)

13-12-93. — O Chefe da Repartição, António Ribeiro Laia, coronel de infantaria.

Aviso. — Concurso externo de ingresso n.º 16-E/93. — Publica-se o resultado final do concurso externo de ingresso na categoria de professor dos ensinos básico e secundário do quadro de pessoal civil do Exército, aberto por edital publicado no DR, 2.ª, 206, de 2-9-93, homologada por despacho do director/DAMP de 9-12-93:

Vaga de Economia no Instituto de Odivelas:

	Valores
Maria Isabel Alves Ataíde	17,5
Olívia Maria Martins Paiva	16,5
Jorge Manuel Pereira Tomás	14
Ana Paula Baptista Martins Domingues do Rio	13
Isabel Cristina da Silva Machado	12,5
Carla Sofia Silva Santos Alves	11,5
Ana Cristina Clara Pais Aires de Castro	10,5
Maria de Lurdes Cabrita Miguel Rodrigues	10
Celeste Isabel Cardador Costa	10

Vaga de História no Instituto de Odivelas:

Maria Cristina Oliveira Gomes Ermida Pinto Marvão	17,5
Ana Rute Carvalho Gonçalves Saboga	16
Maria Amélia Reis Figueiredo Santos	15,5
Maria Angélica Tété do Rosário	15
Ana Cristina Correia Rodrigues Alves	15
Maria Isabel Rodrigues Oliveira	14,5
Paula Cristina Neves Costa Ucha	14,5
Ivone Cristina Nunes Rodrigues Magalhães	14
Angelina Tavares Tomás Oliveira	13,5
Maria Margarida de Oliveira Russo Pistola	13,5
Maria da Luz Martins Antunes	13,5
Maria Helena Ferreira Augusto Gaspar	13
José Manuel Sousa Martins da Silva	12
José Carlos Lopes Cruz	11
Carla Sofia Silva Santos Alves	10,5
Ana Cristina Clara Pais Aires de Castro	10,5

Para a vaga de História no Instituto Militar dos Pupilos do Exército:

Cesaltina Maria Rosado Lírio Ferreira de Sousa	18
Ana Rute Carvalho Gonçalves Saboga	16
Maria Amélia Reis Figueiredo dos Santos	15,5
Maria Angélica Tété do Rosário	15
Maria Isabel Rodrigues Oliveira	14,5
Paula Cristina Neves Costa Ucha	14,5
Ivone Cristina Nunes Ribeiro Magalhães	14
Angelina Tavares Tomás de Oliveira	13,5
Maria Margarida de Oliveira Russo Pistola	13,5
Maria da Luz Martins Antunes	13,5
Maria Helena Ferreira Augusto Gaspar	13
Ana Paula Gomes dos Santos	12,5
José Manuel Sousa Martins Silva	12
Abílio Nunes Lourenço	12
José Carlos Lopes da Cruz	11
Carla Sofia Silva Santos Alves	10,5
Ana Cristina Clara Pais Aires de Castro	10,5
Celeste Isabel Cardador Costa	10
Manuel Fernando de Brito Paquete	10

Para a vaga de Informática no Instituto Militar dos Pupilos do Exército:

José Manuel Boturão das Neves	12,5
Filomena Maria Boim Esteves Ferreira Soeiro	9

Para a vaga de Educação Moral e Religião Católica no Instituto de Odivelas:

Maria do Rosário Cruz Ribeiro da Costa	18
Maria da Conceição Costa Rebelo	14,5

Para a vaga de Química-Física no Instituto de Odivelas:

Maria Teresa de Oliveira Pericão Teixeira	16,5
---	------

	Valores
Para a vaga de Física-Química do Colégio Militar:	
Isabel Maria Martins Horta Branco	15
Para a vaga de Matemática, 4.º grupo, no Instituto Militar dos Pupilos do Exército:	
Helena Cabrita Alves Gonçalves	15
Isabel Maria Martins Horta Branco	14
Maria Teresa Sousa Oliveira Fonseca Antunes	13
José Manuel Boturão das Neves	12,5
Para a vaga de Inglês Prático no Instituto de Odivelas:	
Isabel Maria Henriques Caetano	16
Ligia Nogueira Gouveia Leitão	15,5
Maria de Fátima Moreira dos Santos	13
Isabel Cristina Silva Machado	12
Mary Teresa Nolan Pereira	10
Para a vaga de Francês Prático no Instituto de Odivelas:	
Marthe Colombe Morales de Mena e Mendonça	14,5
Maria da Conceição Vicente Sequeira	13,5
Maria de Fátima Moreira dos Santos	13
Maria de Fátima Teixeira Lopes	13
Isabel Cristina Silva Machado	11
Para a vaga de Francês, 8.º grupo B, no Colégio Militar:	
Maria de Fátima Moreira dos Santos	16
Maria de Fátima Teixeira Lopes	14,5
Maria da Conceição Vicente Sequeira	13,5
Para a vaga de Português, 8.º grupo A, no Colégio Militar:	
Helena Maria Pires Farias	14,5
Maria de Fátima Moreira dos Santos	14
Maria de Fátima Teixeira Lopes	13,5
Maria da Conceição Vicente Sequeira	12,5
Abílio Nunes Lourenço	12
Maria Isabel Dias Nobre Simão Rodrigues	11
Carla Sofia Silva Santos Alves	10,5
Celeste Isabel Cardador Costa	8,5
Para a vaga de Português na Escola de Sargentos do Exército:	
Helena Maria Pires Farias	14,5
Celeste Isabel Cardador Costa	8,5
Para a vaga de Electrotecnia do Instituto Militar dos Pupilos do Exército:	
António Florindo da Costa Carvalho	13,5
Excluídos por falta de comparência à entrevista de selecção:	
Ana Paula Ferraz Candeias Santos Dias.	
Eulália da Rocha Pereira.	
Maria Clara Pissarra Correia Martins de Araújo da Fonseca Martins.	
Pedro José Guimarães da Fonseca Martins.	

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no DR, 2.ª, 219, de 17-9-93, rectifica-se que onde se lê «José Couto e Castro [...] — transita a assistente graduado.» deve ler-se «José Couto e Castro [...] — transita a assistente graduado desde 9-6-93.»

17-12-93. — O Chefe da Repartição, *António Ribeiro Laia*, coronel de infantaria.

Repartição de Pessoal Militar Permanente

Por despacho de 17-11-93 do brigadeiro DAMP, após subdelegação do general AGE, por delegação recebida do general CEME:

Sargento-ajudante de infantaria 60245367, Rui Jaime Domingues da Fonseca — promovido ao posto de sargento-chefe, contando a an-

tiguidade desde 1-1-93, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto

18-11-93. — O Chefe da Repartição, *Alberto Hugo Rocha Lisboa*, coronel de infantaria.

Por despacho de 7-12-93 do chefe da RPMP/DAMP/EME, por subdelegação do brigadeiro DAMP, após subdelegação do general AGE, por delegação recebida do general CEME:

Promovidos ao posto de primeiro-sargento, contando a antiguidade desde 1-10-93, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto, os sargentos abaixo indicados:

Segundo-sargento de infantaria 16816386, Bruno Vicente Costa Vieira. Segundo-sargento de infantaria 06124485, José António Monteiro da Fonseca.

Segundo-sargento de infantaria 16925387, Adalberto Luís Marques Rabaça.

Segundo-sargento SGE 10283887, Luís Carlos Manuel Desidério Ferreira.

Segundo-sargento SGE 10085784, Carlos Salvador Fernandes Escalera.

Segundo-sargento SGE 10562786, João Pedro Dias da Silva Botinas Gonçalves.

Segundo-sargento C/C 15723087, Carlos Maria Henriques Pereira.

7-12-93. — O Chefe da Repartição, *Alberto Hugo Rocha Lisboa*, coronel de infantaria.

FORÇA AÉREA

Direcção do Pessoal

5.ª Repartição

Por despacho do director do Pessoal da Força Aérea de 9-11-93:

Maria Graça Cardoso Correia Aguiar Oteda e Maria José Dias Martins Santos — contratadas a termo certo, pelo período de um ano, não renovável, com a categoria de cozinheiro, escalão 1, índice 125. Os presentes contratos têm o seu início na data de assinatura dos termos de posse. (Visto, TC, 30-11-93. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 30-11-93 do general comandante do Pessoal da Força Aérea:

Ofélia Abrantes Simões Ricardo Alves, escriturária-dactilógrafa do quadro geral do pessoal civil da Força Aérea — autorizada a passar à situação de licença sem vencimento de longa duração desde 15-12-93. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

14-12-93. — O Chefe da 5.ª Repartição, *Florival Gomes Custódio*, major.

Aviso. — Por despacho de 3-12-92 do general comandante do Pessoal da Força Aérea, foi autorizada a regressar à efectividade de serviço, vinda da situação de licença de longa duração, nos termos do n.º 1 do art. 82.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, a escriturária-dactilógrafa Maria de Fátima Lopes Goulart, regressando para o lugar da escriturária-dactilógrafa Ofélia Abrantes Simões Ricardo Alves, que, por despacho de 30-12-93 do general comandante do Pessoal da Força Aérea, entrou na situação de licença de longa duração em 15-12-93, ficando posicionada no escalão 1, índice 115. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

15-12-93. — O Chefe da 5.ª Repartição, *Florival Gomes Custódio*, major.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão, rectifica-se o nome do presidente do júri do concurso interno geral de acesso a enfermeiro graduado, publicado no DR, 2.ª, 286, de 9-12-93, pelo que onde se lê «Maria da Conceição do Carmo Simões Foias Coutinho» deve ler-se «Maria da Conceição do Carmo Simões Frias Coutinho».

14-12-93. — O Chefe da 5.ª Repartição, *Florival Gomes Custódio*, major.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Por delegação de 19-4-93 do Ministro da Administração Interna e despacho de 20-9-93 do general comandante-geral da Guarda Nacional Republicana (visto, TC, 29-11-93):

Alterada a 5.ª cláusula do contrato de avença celebrado com a Guarda Nacional Republicana, respeitante à remuneração mensal, que passará a produzir os seus efeitos desde 29-11-93, respeitante aos seguintes médicos:

Carlos Alberto da Costa Abrantes, DT Águeda.
Adelino Lopes Mega, do DT Anadia.
António Belo Gomes, GT Castelo Branco.
António José Félix Salgado, DT Moncorvo.
Helena dos Santos Costa Arvelos, DT Moura.
José Manuel Pintão Moreno Antunes, DT Elvas.
Domingos de Jesus Machado Carvalho, GT Beja.
João Manuel Arriaga Taboleiros da Costa, GT Évora.
Luís António Cardoso de Sousa e Silva, GT Santarém.
José Nuno Mota Coutinho, DT Ovar.

(São devidos emolumentos.)

22-12-93. — O Chefe do Estado-Maior, *António Rodrigues da Graça*, brigadeiro.

Serviço Nacional de Bombeiros

Inspecção Regional de Bombeiros do Centro

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no placard do edifício sede da Inspecção Regional de Bombeiros, sito na Rua de Antero de Quental, 153, Coimbra, a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para preenchimento de uma vaga de escriturário-dactilógrafo, cujo aviso foi publicado no DR, 2.ª, 240, de 13-10-93, a p. 10 577.

17-12-93. — O Presidente do Júri, *Albano José Ribeiro de Almeida*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 12/93-XII. — Ao abrigo do disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 451/91, de 4-12, no exercício da minha competência, estabeleço a orientação seguinte:

1 — Delego no Secretário de Estado Adjunto e das Finanças, Prof. Dr. António José Fernandes de Sousa, a competência relativa a todos os assuntos que corram pelos serviços, organismos e entidades sob tutela, conjunta ou não, a seguir indicados:

1.1 — Direcção-Geral do Património do Estado;

1.2 — GAFEPP — Gabinete para a Análise do Financiamento do Estado e das Empresas Públicas, no que se refere à função prevista no n.º 1.9;

1.3 — Direcção-Geral do Tesouro e Inspecção-Geral de Finanças, no que se refere à função prevista no n.º 1.9;

1.4 — Mercado de Valores Mobiliários, Conselho Nacional do Mercado de Valores Mobiliários e suas secções especializadas e Comissão do Mercado de Valores Mobiliários;

1.5 — Conselho de Garantias Financeiras;

1.6 — Instituto Português de Santo António, em Roma, e Fundação Ricardo Espírito Santo Silva;

1.7 — Fundo de Cooperação Económica;

1.8 — ICE — Instituto para a Cooperação Económica;

1.9 — Função do accionista Estado no sector financeiro e não financeiro quanto a empresas públicas, sociedades anónimas de capitais públicos e empresas privadas participadas, bem como a respectiva tutela financeira;

1.10 — Processos de privatização ao abrigo das Leis 71/88, de 24-5, e 11/90, de 5-4.

2 — Delego no Secretário de Estado Adjunto e das Finanças a competência para despachar os assuntos relativos a contratos de viabilização e acordos de assistência financeira de empresas.

3 — Delego também no Secretário de Estado Adjunto e das Finanças as seguintes competências:

3.1 — Previstas nos n.ºs 3 e 4 do art. 3.º do Dec.-Lei 453/88, de 13-12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 324/90, de 19-10, e pelo Dec.-Lei 236/93, de 3-7;

3.2 — Decorrentes da aplicação das als. b) e d) do art. 16.º da Lei 11/90, de 5-4.

4 — Delego ainda no Secretário de Estado Adjunto e das Finanças a competência que me é atribuída, na legislação orçamental, relativamente às operações de reprivatização e alienação de participações sociais do Estado, no que se refere à contratação das empresas pré-qualificadas a que alude o art. 5.º da Lei 11/90, de 5-4, e ainda a autorização das despesas decorrentes da montagem das operações de alienação e de subscrição de acções, tomada firme, colocação e demais operações associadas.

5 — Delego no Secretário de Estado do Orçamento, Dr. Norberto Emílio Sequeira da Rosa, a competência relativa a todos os assuntos que corram pelos serviços, organismos e entidades sob tutela, conjunta ou não, a seguir indicados:

5.1 — Intendência-Geral do Orçamento e Direcção-Geral da Contabilidade Pública;

5.2 — Direcção-Geral da Administração Pública;

5.3 — Inspecção-Geral de Finanças, com excepção das competências delegadas noutros Secretários de Estado;

5.4 — Secretaria-Geral;

5.5 — ADSE — Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública;

5.6 — Instituto de Informática;

5.7 — Serviços Sociais do Ministério das Finanças (SOFE);

5.8 — GAFEPP — Gabinete para a Análise do Financiamento do Estado e das Empresas Públicas, a competência relativa ao sector público administrativo.

6 — Delego ainda no Secretário de Estado do Orçamento as competências que me são conferidas, no âmbito do sistema de acção social complementar, pelo Dec.-Lei 194/91, de 25-5, e ainda a competência para despachar todos os assuntos relativos às seguintes entidades sob tutela, conjunta ou não:

6.1 — Caixa Geral de Aposentações;

6.2 — Instituto Ultramarino;

6.3 — INGA — Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola.

7 — Delego no Secretário de Estado do Tesouro, Dr. Francisco Adelino Gusmão Esteves de Carvalho, a competência relativa aos assuntos que corram pelos serviços, organismos e entidades sob tutela, conjunta ou não, a seguir indicados:

7.1 — Direcção-Geral do Tesouro;

7.2 — Junta do Crédito Público e Direcção-Geral da Junta do Crédito Público;

7.3 — Fundo de Regularização da Dívida Pública, com excepção das competências delegadas no Secretário de Estado Adjunto e das Finanças no n.º 3 do presente despacho;

7.4 — Inspecção-Geral de Finanças, no que respeita às sociedades financeiras e outras instituições financeiras, nos casos previstos na lei, bem como à fiscalização das tesourarias da Fazenda Pública;

7.5 — INH — Instituto Nacional de Habitação;

7.6 — IGAPHE — Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado;

7.7 — IFADAP — Instituto Financeiro de Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas;

7.8 — ISP — Instituto de Seguros de Portugal;

7.9 — IAPMEI — Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento;

7.10 — Fundo de Financiamento das Acções de Pré-Adesão de Portugal à CEE;

7.11 — FEARC — Fundo Extraordinário de Apoio à Reconstrução do Chiado;

7.12 — GAFEPP — Gabinete para a Análise do Financiamento do Estado e das Empresas Públicas, nas áreas da sua competência incluídas no âmbito da Secretaria de Estado do Tesouro.

8 — Delego ainda no Secretário de Estado do Tesouro a competência relativa a todos os assuntos que corram pelos serviços, organismos e entidades sob tutela, conjunta ou não, e que respeitem a:

8.1 — Instituições de crédito, sociedades financeiras, empresas de seguros e demais instituições financeiras, salvo a função accionista;

8.2 — Aprovação dos contratos de fixação de câmbio, a celebrar no âmbito do Dec.-Lei 84/91, de 23-2, sempre que o contravalor em escudos da operação não ultrapasse os 10 milhões de contos;

8.3 — Indemnizações previstas na Lei 80/77, de 26-10, e legislação complementar;

8.4 — Celebração, em representação do Estado, de convenções de arbitragem com os súbditos britânicos eventualmente lesados em explorações agrícolas da zona da reforma agrária, nos termos da legislação aplicável;

8.5 — Aplicação de coimas e sanções acessórias em matéria de contra-ordenações cambiais, nos termos do Dec.-Lei 13/90, de 8-1, com as alterações introduzidas pelos Dec.-Lei 64/91, de 8-2, e Dec.-Lei 170/93, de 11-5;

8.6 — Ajustamentos dos valores das várias modalidades de empréstimos internos, nos termos previstos na legislação orçamental;

8.7 — Concessão de empréstimos e realização de outras operações activas, bem como a renegociação das condições contratuais de empréstimos anteriores no âmbito da cooperação financeira bilateral, incluindo a troca da moeda do crédito;

8.8 — Assuntos relacionados com a gestão corrente da dívida pública, nomeadamente:

8.8.1 — Reforço das dotações orçamentais para amortização de capital, caso isso se mostre necessário;

8.8.2 — Pagamento antecipado, total ou parcial, de empréstimos já contratados;

8.8.3 — Contratação de novas operações destinadas a fazer face ao pagamento antecipado ou à transferência das responsabilidades associadas a empréstimos anteriores;

8.8.4 — Renegociação das condições de empréstimos anteriores, incluindo a celebração de contratos de troca (SWAPS), do regime de taxa de juro, de divisa e de outras condições contratuais.

8.9 — Crédito Agrícola de Emergência, nomeadamente a competência atribuída pelo n.º 4 do art. 1.º do Dec.-Lei 28/93, de 12-2;

8.10 — Acções de cooperação financeira, nomeadamente com os países africanos de língua oficial portuguesa.

9 — Delego no Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, Dr. Vasco Jorge Valdez Ferreira Matias, a competência relativa a todos os assuntos que corram pelos serviços, organismos e entidades sob tutela, conjunta ou não, a seguir indicados:

9.1 — Direcção-Geral das Contribuições e Impostos;

9.2 — Direcção-Geral das Alfândegas;

9.3 — Inspecção-Geral de Finanças, no que se refere à inspecção tributária;

9.4 — Comissão de Normalização Contabilística.

10 — Delego ainda no Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais as competências conferidas pelos arts. 44.º, 53.º, 71.º e 72.º do Dec.-Lei 132/83, de 18-3, e pelos arts. 1.º a 6.º do Dec.-Lei 324/89, de 26-9.

11 — Autorizo a subdelegação nos directores-gerais ou equiparados, subdirectores-gerais ou equiparados e directores de serviços ou equiparados dos serviços e organismos referidos nos n.ºs 1, 5, 6, 7, 8.1, 8.2, 8.3, 8.8, 8.9 e 9 das competências por mim delegadas.

12 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 7-12-93, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos pelos Secretários de Estado Adjunto e das Finanças, do Orçamento, do Tesouro e dos Assuntos Fiscais.

20-12-93. — O Ministro das Finanças, *Eduardo de Almeida Castro*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DAS FINANÇAS

Desp. 39/93F. — 1 — Nos termos dos n.ºs 1 e 4 do art. 6.º e art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, são requisitados a Secretaria-Geral do Ministério do Comércio e Turismo para prestarem, no meu Gabinete, funções de motoristas Fernando Augusto Morais e Joaquim Manuel Freitas de Oliveira.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 7-12-93.

22-12-93. — O Secretário de Estado Adjunto e das Finanças, *António José Fernandes de Sousa*.

Direcção-Geral da Administração Pública

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, autorizado por despacho de 24-11-93 do director-geral da Administração Pública, se encontra aberto concurso interno geral de acesso, pelo prazo de 15 dias, contado da data da publicação deste aviso no *DR*, para o preenchimento de 15 vagas de técnico auxiliar especialista, da carreira de técnico auxiliar, do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Pública, constante do mapa anexo à Port. 107/93, de 29-1.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido apenas para o preenchimento das vagas anteriormente referidas.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, e 427/89, de 7-12.

4 — Conteúdo funcional — aos lugares a preencher correspondem genericamente funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos,

teóricos e práticos obtidos através de curso profissional requerendo especialização e conhecimentos profissionais numa ou mais das seguintes áreas: política de pessoal e de emprego público, de gestão e desenvolvimento de recursos humanos e de recrutamento e selecção de pessoal, controlo, tratamento e registo de dados sobre recursos humanos e relações públicas.

5 — Remunerações, local e condições de trabalho — o vencimento é fixado nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sendo as funções exercidas em Lisboa e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

6.1 — Ao presente concurso podem candidatar-se os funcionários de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública que satisfaçam as condições fixadas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e que tenham, pelo menos, três anos na categoria de técnico auxiliar principal classificados, no mínimo, de *Bom*.

6.2 — Tenham exercido, pelo menos durante os últimos três ou dois anos, funções de conteúdo idêntico ao do lugar a preencher, consoante possuam, respectivamente, classificação de serviço de *Bom* ou *Muito bom* naqueles períodos.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é de avaliação curricular.

7.1 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da valorização obtida no referido método.

8 — Formalização de candidaturas — os requerimentos de admissão a concurso deverão ser elaborados nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, conter a indicação da categoria e a ref. 051/161/OR/93, sendo dirigidos ao director-geral da Administração Pública, Avenida de 24 de Julho, 80-D, 1.º, direito, 1200 Lisboa, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para o Apartado 2905, 1123 Lisboa Codex.

8.1 — Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos devidamente actualizados:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado, donde constem, nomeadamente, as funções que exercem e as que desempenharam anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar detida, referindo as acções finalizadas (estágios, especializações, acções de formação, seminários ou outras), com indicação da duração dos mesmos e entidade promotora, devendo ser apresentada a respectiva comprovação através de documento autêntico ou autenticado;
- Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias detidas;
- Declaração actualizada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, categoria que detém e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço nos anos relevantes, para efeitos de concurso;
- Declaração autenticada do serviço especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário, bem como o período a que as mesmas se reportam, para avaliar a identidade de conteúdo funcional, prevista na al. a) do n.º 1 do art. 23.º do já mencionado Dec.-Lei 498/88.

8.3 — Os candidatos pertencentes à Direcção-Geral da Administração Pública são dispensados da apresentação dos comprovativos mencionados nas als. a) e b) do n.º 8.2 se os mesmos constarem dos respectivos processos individuais, devendo esta situação ser expressamente referida no requerimento.

8.4 — Os candidatos que não pertençam à Direcção-Geral da Administração Pública estão dispensados da apresentação do documento indicado na al. b) do n.º 8.2, desde que os mesmos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, as habilitações detidas, devendo, neste caso, apor e inutilizar uma estampilha fiscal de 172\$.

9 — As listas serão afixadas, se o número de candidatos for inferior a 50, nas instalações da Direcção-Geral da Administração Pública, situadas em Lisboa, Avenida de 24 de Julho, 80-G.

10 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Helena Cunha Gameiro de Carvalho, directora de serviços.

Vogais efectivos:

Dr. Emanuel Jorge Teixeira da Silva Cardoso, assessor principal, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr. Fernando Manuel Vargas Madeira, técnico superior principal.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria José dos Remédios Gonçalves, técnica superior principal.

Dr.ª Marianela Cunha Pombo Ferreira Cagido Pereira Peixinho, técnica superior principal.

23-12-93. — A Subdirectora-Geral, *Maria Margarida Botelho*.

Inspecção-Geral de Finanças

Por despacho da subinspectora-geral de Finanças, em substituição do inspector-geral de Finanças, de 2-11-93:

Nomeados, precedendo concurso, inspectores de finanças es-
tagiários do quadro de pessoal técnico superior da Inspecção Patrimonial e Financeira das Autarquias Locais:

Catarina Isabel da Luz Cunha Amendoeira (a).

Branca Rodrigues Sacramento Ferreira de Melo (a).

Alexandre Virgílio Tomás Amado (b).

Fernando José de Oliveira da Silva (a).

Ana Maria Simão de Castro Leal (a).

Maria Helena Amaral da Fonseca (a).

Maria Teresa de Oliveira Torres dos Santos Varandas (a).

(a) Por contrato administrativo de provimento, remunerado pela categoria 14, escalão 1, índice 80, em conformidade com o Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e com o suplemento de risco previsto no art. 37.º do mesmo diploma (visto, TC, 20-12-93).

(b) Em comissão de serviço extraordinária (isento de fiscalização prévia do TC).

23-12-93. — O Subinspector-Geral, *José Duarte Assunção Dias*.

Secretaria-Geral

Por meu despacho de 21-9-93 e por despacho do vice-presidente do conselho directivo do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial de 21-9-93:

Jorge Ferreira Pereira, chefe de secção do quadro do pessoal do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial — requisitado, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 22-9-93, para desempenhar idênticas funções na Secretaria-Geral do Ministério das Finanças. (Não está sujeito a fiscalização prévia do TC.)

Por despacho do secretário-geral do Ministério das Finanças de 22-9-93 (visto TC, 9-12-93):

Licenciada *Rosa Maria Gomes Maia*, primeiro-oficial do quadro do pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, em regime de comissão de serviço extraordinária para admissão ao estágio de ingresso na carreira técnica superior do quadro do pessoal da referida Secretaria-geral — nomeada definitivamente, precedendo concurso interno e por urgente conveniência de serviço, técnica superior de 2.ª classe do quadro do pessoal da citada Secretaria-Geral, a que corresponde o escalão 1, índice 380, do actual sistema retributivo da função pública, ficando exonerada do lugar de origem a partir da data do despacho de nomeação. (São devidos emolumentos.)

21-12-93. — O Secretário-Geral, *Mário Manuel de Almeida Pupo Correia*.

Instituto de Informática

Por meu despacho de 28-10-93:

Maria Eugénia Pinheiro Madeira Meirinhas, segundo-oficial do quadro do pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Lis-

boa e Vale do Tejo — requisitada para exercer funções idênticas neste Instituto. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do TC.)

20-12-93. — Pelo Presidente do Conselho de Direcção, *José António de Mendonça Canteiro*.

Serviços Sociais

Por despacho de 20-12-93 do conselho de direcção dos Serviços Sociais do Ministério das Finanças:

Maria de Lurdes Marques, auxiliar técnica do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial — autorizada, em regime de requisição, a exercer as respectivas funções neste serviço. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

22-12-93. — O Presidente do Conselho de Direcção, *Mário Pupo Correia*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ASSUNTOS FISCAIS

Desp. 1/93-XII. — Nos termos e ao abrigo do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio chefe do meu Gabinete, em regime de comissão de serviço, a licenciada *Ana Maria de Carvalho Jordão Ribeiro Monteiro de Macedo*, assessora principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas.

7-12-93. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *Vasco Jorge Valdez Ferreira Matias*.

Desp. 2/93-XII. — 1 — Nos termos e ao abrigo do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio adjunto do meu Gabinete o licenciado *Manuel Lourenço de Oliveira*, inspector de finanças superior do quadro de pessoal da Inspecção-Geral de Finanças.

2 — Nos termos do Dec.-Lei 196/93, de 27-5, autorizo o licenciado *Manuel Lourenço de Oliveira* a exercer as funções referidas no n.º 2 do art. 3.º do citado diploma.

7-12-93. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *Vasco Jorge Valdez Ferreira Matias*.

Desp. 3/93-XII. — 1 — Ao abrigo do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, destaco até ao fim do corrente ano, para o meu Gabinete, para o exercício de funções de apoio jurídico, a licenciada *Maria da Conceição da Costa Lopes*, técnica jurista de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos.

2 — Nos termos e ao abrigo do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio adjunta do meu Gabinete, com efeitos a partir de 1-1-94, a referida licenciada *Maria da Conceição da Costa Lopes*.

3 — Nos termos do Dec.-Lei 196/93, de 27-5, autorizo a licenciada *Maria da Conceição da Costa Lopes* a exercer as funções docentes referidas na al. a) do n.º 2 do art. 3.º do citado diploma.

7-12-93. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *Vasco Jorge Valdez Ferreira Matias*.

Desp. 4/93-XII. — 1 — Ao abrigo do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, destaco, até ao fim do corrente ano, para o meu Gabinete, para o exercício de funções de apoio jurídico, o licenciado *João Júlio Janela Baptista da Silva*, técnico jurista de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos.

2 — Nos termos e ao abrigo do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio adjunto do meu Gabinete, com efeitos a partir de 1-1-94, o referido licenciado *João Júlio Janela Baptista da Silva*.

7-12-93. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *Vasco Jorge Valdez Ferreira Matias*.

Desp. 5/93-XII. — Nos termos e ao abrigo do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio minha secretária pessoal, em regime de comissão de serviço, *Maria Clara Afonso*, secretária de finanças especializada do quadro de pessoal da Inspecção-Geral de Finanças.

7-12-93. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *Vasco Jorge Valdez Ferreira Matias*.

Desp. 6/93-XII. — 1 — Ao abrigo do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, requisito até ao fim do corrente ano, para o meu Gabinete, para o exercício de funções de apoio administrativo e de secretariado, *Maria de Fátima Almas Correia de Figueiredo*, técnica auxiliar especialista do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território.

2 — Nos termos e ao abrigo do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio minha secretária pessoal, com efeitos a partir de 1-1-94, Maria de Fátima Almas Correia de Figueiredo.

7-12-93. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *Vasco Jorge Valdez Ferreira Matias*.

Desp. 7/93-XII. — Ao abrigo do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, requisito para o meu Gabinete, para o exercício de funções de apoio administrativo e de secretariado, Maria Odete dos Santos Martins, chefe de secção do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Contabilidade Pública.

7-12-93. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *Vasco Jorge Valdez Ferreira Matias*.

Desp. 8/93-XII. — Ao abrigo do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, mantenho destacadas no Núcleo de Apoio Administrativo do meu Gabinete, desde a data do presente despacho, as seguintes funcionárias:

Alice Maria Pontes Miquelina de Oliveira Duque, Maria Manuela Rodrigues Sequeira Simões, Dulce Fontes Fernandes Lopes Gomes, Carolina da Anunciação Cardoso Barreira, Natália Frias Simão Gonçalves, Rodope Anastácio Bourlots, Aida da Conceição Venceslau Crespo Martins e Maria Ivone Paupudes Gomes, da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos.

Maria Fernanda Monteiro Sousa Celestino Soares, Maria José Neves Limão Chaves, Lídia Olga Rebelo de Almeida Ceia, Teresa Maria Leitão Oliveira Reis Tomás Lopes, Fernanda Maria Ruivo de Sousa e Maria da Conceição Marques Cadão, da Direcção-Geral das Alfândegas.

Maria Judite de Jesus Pereira, da Direcção-Geral da Contabilidade Pública.

7-12-93. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *Vasco Jorge Valdez Ferreira Matias*.

Desp. 9/93-XII. — Ao abrigo do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, destaco para o meu Gabinete, desde a data do presente despacho, os seguintes motoristas:

Manuel Nunes da Costa, da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças.

António Campos Pires (soldado n.º 6334/74), do Comando-Geral da Guarda Fiscal (GNR).

José Carlos Gomes Ramos, da Direcção-Geral do Património do Estado.

7-12-93. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *Vasco Jorge Valdez Ferreira Matias*.

Desp. 10/93-XII. — Ao abrigo do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, destaco para o meu Gabinete, desde a data do presente despacho, os seguintes auxiliares administrativos:

Abílio Martins Tavares, da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças.

Arminda Amélia Andrade Mota Pires, da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos.

7-12-93. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *Vasco Jorge Valdez Ferreira Matias*.

Desp. 11/93-XII. — 1 — Ao abrigo do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, delego na chefe do meu Gabinete, licenciada Ana Maria de Carvalho Jordão Ribeiro Monteiro de Macedo, a competência para a prática dos seguintes actos:

- Autorizar o pagamento pela prestação de trabalho extraordinário em regime de horas extraordinárias e pelo trabalho prestado em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados;
- Autorizar o processamento de despesas resultantes de deslocações em serviço;
- Autorizar a constituição de fundos permanentes até ao montante máximo correspondente a um duodécimo da dotação orçamental;
- Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, derem entrada nos serviços além do prazo regulamentar;
- Autorizar despesas na aquisição de bens e serviços por conta das dotações orçamentais, até ao montante de 400 000\$, com ou sem dispensa de concurso ou contrato escrito, nos termos

dos n.ºs 1 e 2 do art. 20.º e do art. 21.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 227/85, de 4-7.

2 — Ao abrigo do n.º 3 do art. 3.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, designo o licenciado Manuel Lourenço de Oliveira, adjunto do meu Gabinete, para substituir a chefe de Gabinete nas suas ausências ou impedimentos.

3 — O presente despacho produz efeitos desde a presente data.

7-12-93. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *Vasco Jorge Valdez Ferreira Matias*.

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Por despacho do director-geral de 10-12-93:

Maria Luísa Vicente Teixeira — nomeada técnica superior assessora principal de informática do quadro da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, da contingentação do Serviço de Informática Tributária, nos termos da al. a) do art. 18.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e conforme o Desp. Norm. 360/93, inserto no DR, 1.ª-B, 268, de 16-11-93, com efeitos reportados a 12-8-92, cujo lugar é a extinguir quando vagar. (Isento de fiscalização prévia do TC.).

15-12-93. — O Subdirector-Geral, *Amável Santos*.

Direcção-Geral do Património do Estado

Aviso. — Por portaria de 3-12-93 do Secretário de Estado das Finanças, foi autorizada, nos termos do Dec.-Lei 97/70, de 13-3, a cessão, a título definitivo, ao município de Faro de uma parcela de terreno com a área de 240 m² do edifício do Tribunal de Família e Menores daquela cidade, para integrar na via de acesso ao porto de Faro, ficando aquele município obrigado a construir um muro de suporte em betão armado nos limites do logradouro do Tribunal de Família e Menores e ainda a reconstrução da vedação com as características da existente.

Esta cessão fica sujeita ao preceituado no art. 2.º do citado decreto-lei.

15-12-93. — O Director-Geral, *Manuel da Cunha Rêgo*.

Aviso. — Concurso n.º 9/93. — 1 — Faz-se público que, por meu despacho de 7-12-93, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso para preenchimento de 11 lugares vagos na categoria de segundo-oficial do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Património do Estado.

2 — O concurso é válido para o preenchimento das vagas postas a concurso e para as que vierem a ocorrer no prazo de um ano, a contar da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Conteúdo funcional — executar, a partir de orientação, todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional de índole administrativa, nomeadamente pessoal, contabilidade, expediente, arquivo, economato e património, elaborando informações, redigindo ofícios, registando e classificando expediente, organizando processos e ficheiros, efectuando cálculos numéricos relativos a operações de contabilidade, podendo efectuar, quando necessário, trabalhos simples de dactilografia.

4 — O vencimento corresponde a escalão a fixar de acordo com o Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sendo as condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — O local de trabalho situa-se na sede da Direcção-Geral do Património do Estado ou noutra dependência existente em Lisboa.

6 — A este concurso aplicam-se os Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12, e 353-A/89, de 16-10.

7 — São requisitos gerais e especiais de admissão a concurso:

O preenchimento dos requisitos referidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

Encontrar-se nas condições previstas na al. a) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7;

Podem igualmente ser opositores ao concurso os funcionários que se encontrem nas condições estabelecidas no n.º 1 do art. 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

8 — A admissão a concurso deverá ser requerida ao director-geral do Património do Estado, nos termos legais previstos para a forma como devem revestir as comunicações aos serviços ou organismos pú-

blicos ou ainda em impresso tipo, a quem o solicitar pessoalmente ou pelo correio à secção de pessoal da Direcção-Geral do Património do Estado, Rua de Passos Manuel, 40, 1100 Lisboa. O requerimento deverá ser enviado para o mesmo endereço, em carta registada ou entregue em mão, dentro do prazo referido no n.º 1.

8.1 — Do requerimento de admissão deverá constar nome, estado, profissão e residência.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Declaração, autenticada pelo serviço ou organismo de origem, especificando o tempo de serviço na categoria, a classificação de serviço reportada aos últimos três anos e as tarefas e responsabilidades que lhe estiveram cometidas durante os últimos três anos;
- b) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- c) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e das respectivas durações;
- d) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito. Estes elementos só serão tidos em consideração se devidamente comprovados;
- e) Documento de habilitações literárias.

8.3 — É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que aludem as als. a), c), d), e) e f), do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, desde que o candidato declare no seu requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

8.4 — Os funcionários que prestem serviço na Direcção-Geral do Património do Estado ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

Avaliação curricular; e
Entrevista profissional de selecção.

11 — O presidente do júri será substituído pelo primeiro vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

12 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e da classificação final serão afixadas nesta Direcção-Geral, quando for caso disso, nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

13 — A data da entrevista será comunicada aquando da publicação da lista dos candidatos.

14 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Carlos Orlando Simões Andrade, chefe de repartição.

Vogais efectivos:

Dr. António Coelho Jorge Valentim, técnico superior de 2.ª classe.

Dr.ª Maria Carlos Lino Gonçalves de Sena Aldeia, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Maria Luísa Costa d'Almeida Correia Henriques, chefe de secção.

Manuel José Basto Pereira da Fonseca, chefe de secção.

20-12-93. — O Director-Geral, *Manuel da Cunha Rêgo*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 207, de 3-9-93, a p. 9229, o extracto da portaria relativa à cessão, a título definitivo, ao Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural de duas parcelas de terreno do Estado, sobrantes de expropriações feitas por motivo de obras de rega e enxugo dos campos do baixo Mondego, para os trabalhos de emparcelamento em curso, rectifica-se que onde se lê «sob o art. 2083» deve ler-se «sob o art. 2093».

16-12-93. — O Director-Geral, *Manuel da Cunha Rêgo*.

Direcção-Geral do Tesouro

Por despachos de 17-12-93:

José Casimiro Pialgata Feijão, tesoureiro da Fazenda Pública de 2.ª classe, em serviço na Tesouraria da Fazenda Pública do Montijo — mandado desligar do serviço por aposentação.

Juvelino Ferreira Laureano Oliveira, tesoureiro da Fazenda Pública de 1.ª classe, em serviço na 1.ª Tesouraria da Fazenda Pública da Figueira da Foz — mandado desligar do serviço por aposentação.

17-12-93. — O Director de Serviços, *A. Rodrigues Rocha*.

Por despacho de 18-10-93 do director-geral do Tesouro, no uso de competência delegada:

Licenciada Maria do Céu Branquinho Dinis da Encarnação — contratada, em regime de avença, pelo período de seis meses, renovável, com efeitos a partir de 13-12-93. (Visto, TC, 15-11-93. São devidos emolumentos.)

20-12-93. — O Director de Serviços, *António José Rodrigues Rocha*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o despacho publicado no *DR*, 2.ª, 250, de 25-10-93, a p. 11 224, rectifica-se que onde se lê «Licenciadas Paula Van Look Lopes e Sofia Margarida Neves Gonçalves, contratadas em regime de avença» deve ler-se «Licenciadas Paula Van Look Lopes e Sofia Margarida Neves Gonçalves Nú».

9-12-93. — O Director de Serviços de Gestão e Administração, *António José Rodrigues Rocha*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA

Despacho conjunto. — Nos termos do Dec.-Lei 331/88, de 27-9, podem ser atribuídos subsídios de residência aos directores-gerais, ou equiparados que, à data da nomeação, não tenham residência permanente no local da sede dos respectivos serviços ou organismos ou numa área circundante de 100 km.

É o caso do engenheiro agrónomo António Manuel Silva da Gama Pinheiro, com residência fixada em Campo Maior, que, em 6-5-93, tomou posse do cargo de director regional de Agricultura do Alentejo, serviço que tem sede em Évora.

Assim, determina-se:

1.º É atribuído ao engenheiro agrónomo António Manuel Silva da Gama Pinheiro, director regional de Agricultura do Alentejo, um subsídio mensal de residência no valor de 118 500\$.

2.º O disposto no número anterior produz efeitos desde 6-5-93.

29-11-93. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento. — Pelo Ministro da Agricultura, *Álvaro dos Santos Amaro*, Secretário de Estado da Agricultura.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Comissão de Coordenação da Região do Norte

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada na Comissão de Coordenação da Região do Norte a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de provimento de um lugar de técnico especialista principal do quadro dos gabinetes de apoio técnico compreendidos na área de actuação da Comissão de Coordenação da Região do Norte, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 266, de 13-11-93.

13-12-93. — O Presidente do Júri, *Luís Braga da Cruz*.

Comissão de Coordenação da Região do Algarve

Aviso. — Nos termos e para os efeitos do disposto no art. 24.º, n.º 2, al. b), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, aplicável por força do art. 33.º do mesmo diploma, faz-se público que a lista de classificação final, homologada por despacho de 10-12-93 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, relativa ao concurso interno geral de acesso à categoria de assessor do quadro de pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 100, de 29-4-93, poderá ser consultada, durante as horas normais de expediente, na Repartição Administrativa e Financeira da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, sita na Praça da Liberdade, 2, em Faro.

15-12-93. — O Presidente do Júri, *David de Oliveira Assoreira*.

Direcção-Geral do Ordenamento do Território

Por despacho do subdirector-geral de 17-12-93, por delegação:

Autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido no corrente ano aos seguintes funcionários do quadro desta Direcção-Geral:

Maria Gabriela Gago Neves Duarte Pires, primeiro-oficial — 4 dias.
Mário Lopes de Andrade, primeiro-oficial — 16 dias.

(Não estão sujeitos a fiscalização prévia do TC.)

20-12-93. — O Director-Geral, *Manuel Antunes Pinto da Cruz*.

Declaração. — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou o Plano Director Municipal de Vale de Cambra, com o n.º 01.01.19.00/OA-93.PD, ratificado pela Resol. Cons. Min. 73/93, publicada no *DR*, 1.ª-B, 292, de 16-12, de p. 6986 a p. 7000.

21-12-93. — O Director-Geral, *Manuel Antunes Pinto da Cruz*.

Direcção-Geral da Administração Autárquica

Aviso. — Para efeitos do disposto na al. b) do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção-Geral da Administração Autárquica, sita na Rua de José Estêvão, 137, 6.º, em Lisboa, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de seis lugares de terceiro-oficial do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 122, de 26-5-93.

A acta de classificação final foi homologada por despacho do director-geral de 16-12-93.

16-12-93. — A Presidente do Júri, *Maria Beatriz B. L. Fonseca Barreto*.

Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica

Por despacho do Ministro do Planeamento e da Administração do Território de 25-11-93:

Maria Francisca Leal Pereira de Moura, técnica superior principal do quadro privativo da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica — autorizada a licença sem vencimento de longa duração, com início em 11-6-93.

20-12-93. — O Vice-Presidente, *Augusto Novais*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

Por meu despacho de 1-7-93, no uso da delegação de competências conferida pelo director-geral dos Serviços Judiciários em 22-11-91 (*DR*, 2.ª, de 4-12-91):

Vitalino Mariano da Cruz, escrivão de direito da 1.ª Secção do Tribunal do Trabalho do Barreiro, 4.º escalão, índice 570 — autorizado a receber o vencimento correspondente ao cargo de secretário judicial, 1.º escalão, índice 600, no período de 1-5 a 28-11-93, inclusive.

Por meu despacho de 9-8-93, no uso da delegação de competências conferida pelo director-geral dos Serviços Judiciários em 22-11-91 (*DR*, 2.ª, de 4-12-91):

Luís Manuel Botas Inglês Matias, escrivão de direito da Secretaria-Geral dos Tribunais do Trabalho de Lisboa, aquando escrivão-adjunto do Tribunal do Trabalho do Barreiro, 4.º escalão, índice 420 — autorizado a receber o vencimento correspondente ao cargo de escrivão de direito do mesmo Tribunal, 1.º escalão, índice 480, no período de 12-5 a 16-6-93, inclusive.

Por meu despacho de 2-11-93:

Maria Teresa Pena dos Santos, escrivã de direito no 1.º Juízo Cível de Lisboa — autorizada a receber o vencimento do cargo de escrivão de direito (escalão 1, índice 480), exercido, em regime de

substituição, no período de 12-6 a 13-9-93, aquando do exercício de funções de escrivão-adjunto (escalão 4, índice 420) no 2.º Juízo Criminal de Lisboa.

13-12-93. — A Directora de Serviços, *Maria Leonor Romão*.

Por meu despacho de 3-12-93, no uso da delegação de competências conferida pelo director-geral em 22-11-91 (*DR*, 2.ª, de 4-12-91):

Convertidas em definitivas as nomeações provisórias dos seguintes oficiais de justiça:

Esmeralda Maria Dinis Gonçalves de Sousa Pimenta, técnica de justiça auxiliar do Tribunal de Instrução Criminal de Lisboa, com efeitos a partir de 17-9-93 (escalão 1, índice 250).

Graciete de Jesus Lucas Soutosa Faria, técnica de justiça auxiliar do Tribunal da Comarca de Alcobaça (Ministério Público), com efeitos a partir de 5-11-93 (escalão 1, índice 250).

Isabel Antunes Ferreira, escriturária judicial do Tribunal da Comarca de Benavente, com efeitos a partir de 29-10-93 (escalão 1, índice 250).

José Manuel Medeiros de Paiva, escriturário judicial do Tribunal da Comarca do Funchal, com efeitos a partir de 5-11-93 (escalão 1, índice 250).

Lucinda Maria Simão de Deus, técnica de justiça auxiliar do Tribunal de Família de Lisboa, com efeitos a partir de 30-10-93 (escalão 1, índice 250).

14-12-93. — A Directora de Serviços de Concursos e Administração de Pessoal, *Maria Leonor Romão*.

Aviso. — *Lista de candidatos.* — Para os devidos efeitos e de acordo com o disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, publica-se a lista de candidatos ao concurso interno geral, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 261, de 8-11-93, para o preenchimento de seis vagas de oficial administrativo principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários (ref. 44):

Candidatos admitidos:

Ana Bela Marreiros da Silva Cândido Santos.

Ana Gomes Cabral.

Antónia Casas Tomé.

António Antunes Martins.

Augusta Manuela Marques Silva.

Brígida Micaela Maria Dias Fernandes.

Carlos Alberto Faias Garcia Couceiro.

Carolina Augusta Lousa Almeida.

César Augusto dos Santos Antunes.

Damásio Joaquim Velez Alturas.

Dilar da Costa Pepe.

Dulce Maria Nunes Limão de Matos.

Fernando Coito Marcos.

Florinda Maria Silvestre Gonçalves.

Idalina de Andrade Ferreira Botelho.

Isabel Vieira Monteiro Contente.

José Estêvão Oliveira da Costa Fernandes.

Lisete Maria Calado Cabrita Pontes.

Maria Alcina Rodrigues da Mota Pereira.

Maria Alexandra de Figueiredo Cordeiro.

Maria Alice Gonçalves Fernandes Fontes de Melo.

Maria Amélia Sequeira Queiroga.

Maria Conceição Lambelho Trindade Ferreira.

Maria Delfina da Silva Arroja.

Maria Élia Bernardino Valadas Mendes Almeida da Silva.

Maria Eugénia Soares Barbosa Esteves.

Maria de Jesus Dias Pereira da Silva.

Maria Duarte Agostinho Sequeira Martins.

Maria Emília Baptista Rafael.

Maria Emília Teixeira Alves.

Maria de Fátima Moura Valentim Aires.

Maria Fernanda Martiniano Violante Gonçalves Paim.

Maria da Graça Matos Silva Diogo Bandeira.

Maria da Graça dos Santos Gomes Neves.

Maria Isabel Amaral Monteiro Nobre Marujo.

Maria Luísa Martins Vieira.

Maria Luísa Simões Dupont de Sousa Grazina da Silva.

Maria de Lurdes Caldeira dos Santos.

Maria de Lurdes Fidalgo de Mesquita.

Maria Matilde de Matos Pinheiro Pereira Mendes Sanches.

Maria do Rosário de Jesus Silva Pereira.

Maria do Rosário Silva.

Mercedes Elvira da Silva Pedrosa.

Paula Cristina da Silva Lourenço Simões Alves.

Súzel Mendes Pereira das Neves Teixeira Rodrigues.
Suzinda Maria Sousa Reis Marques Pais.
Teresa do Céu de Azevedo Klut Ferreira da Costa.

15-12-93. — O Presidente do Júri, *José Jorge dos Santos Brandão Pires*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 283, a pp. 12 852 e 12 853, de 4-12-93, o despacho referente a conversões definitivas de nomeações provisórias de vários oficiais de justiça, rectifica-se que onde se lê «Maria Irene de Jesus Barredo» e «Maria Manuela Guedes Teixeira Pereira Peixoto» deve ler-se «Maria Irene de Jesus Barredo» e «Maria Manuela Guedes Vieira Teixeira Pereira Peixoto».

13-12-93. — A Directora dos Serviços de Concursos e Administração do Pessoal, *Maria Leonor Romão*.

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Por despacho do director-geral dos Serviços Prisionais de 9-11-93:

Celestino Filipe de Almeida, primeiro-subchefe da guarda prisional, escalão 5, índice 220 — designado para exercer, em regime de substituição, as funções de chefe da guarda, escalão 4, índice 225, com efeitos a partir de 9-11-93, no Estabelecimento Prisional de Lisboa.

7-12-93. — O Director-Geral, *Fernando Duarte*.

Por despachos do director-geral de 2-12-93:

Filomena de Fátima Tavares Anapaz, enfermeira do nível 1, escalão 1, índice 100, de nomeação provisória, do quadro de pessoal dos serviços externos desta Direcção-Geral — nomeada definitivamente no lugar, com efeitos a partir de 1-10-93.

Isabel Maria Taveira de Sousa, terceiro-oficial, escalão 2, de nomeação provisória, do quadro de pessoal comum desta Direcção-Geral — nomeada definitivamente no lugar, com efeitos a partir de 27-11-93.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

9-12-93. — O Director-Geral, *Fernando Duarte*.

Rectificação. — Por ter havido lapso, faz-se público que nos despachos de 23-9-93, publicados no *DR*, 2.ª, 271, de 19-11-93, a p. 12 262, onde se lê «Ermelinda Plácido Melim Correia [...] — contratadas como empregadas de limpeza para prestar serviço no Hospital Prisional de São João de Deus, por um ano, prorrogável por idêntico período» deve ler-se «Ermelinda Plácido Melim Correia — contratada como empregada de limpeza para prestar serviço no Centro de Formação Penitenciária, por um ano, prorrogável por idêntico período».

26-11-93. — O Director-Geral, *Fernando Duarte*.

Instituto Nacional de Polícia e Ciências Criminais

Por despachos do subdirector do Instituto Nacional de Polícia e Ciências Criminais, respectivamente de 6 e 15-12-93:

Autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido às seguintes funcionárias:

Maria da Natividade Ferreira Lourenço Antunes, auxiliar de limpeza — entre 8 e 22-3 e 11 e 14-5-93, num total de 19 dias.

Maria Emília de Almeida Correia, telefonista — entre 6-10 e 4-11-93, num total de 30 dias.

16-12-93. — O Subdirector, *José Nunes Valente*.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Por despachos do director-geral:

De 19-10-93:

Maria da Conceição Marques Emídio da Silva Cadete, contratada a termo certo na 1.ª Conservatória do Registo Predial da Amadora — nomeada escriturária da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Porto de Mós, integrada no 1.º escalão, índice 150, com efeitos a partir da data da posse.

De 26-10-93:

Margarida Maria Paulino Pereira, contratada a termo certo na Conservatória dos Registos Civil e Predial de Óbidos — nomeada escriturária do Arquivo Central do Porto, integrada no 1.º escalão, índice 150, com efeitos a partir da data da posse.

(Visto, TC, 30-11-93.)

Maria Isabel Rei Tavares Lopes, contratada a termo certo na Conservatória do Registo Civil de Aveiro — nomeada escriturária dos mesmos serviços, integrada no 1.º escalão, índice 150, com efeitos a partir da data da posse.

Elsa Maria Fradique Infante da Silva, contratada a termo certo na Conservatória do Registo Civil de Castelo Branco — nomeada escriturária da Conservatória do Registo Civil de Aveiro, integrada no 1.º escalão, índice 150, com efeitos a partir da data da posse.

Alexandra de Fátima Alves Lopes Santinho, contratada a termo certo na Conservatória do Registo Predial de Moura — nomeada escriturária da Conservatória do Registo Civil de Beja, integrada no 1.º escalão, índice 150, com efeitos a partir da data da posse.

Edna Otilia de Araújo Silva, contratada a termo certo na 2.ª Conservatória do Registo Predial da Amadora — nomeada escriturária da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Cuba, integrada no 1.º escalão, índice 150, com efeitos a partir da data da posse.

(Visto, TC, 3-12-93.)

(São devidos emolumentos.)

De 22-11-93:

Maria Beatriz Barreira Pires Gomes, escriturária do Cartório Notarial de Vila Pouca de Aguiar — transferida para idêntico lugar (mantendo a mesma situação remuneratória) da Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de Murça, ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Ana Maria Alves Donas Botto, escriturária do Cartório Notarial de Vila Nova de Foz Côa — transferida para idêntico lugar (mantendo a mesma situação remuneratória) do 2.º Cartório Notarial do Porto, ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Manuel Rosa Dias, escriturário do Cartório Notarial de Mação — transferido para idêntico lugar (mantendo a mesma situação remuneratória) do Cartório Notarial de Vila Nova da Barquinha, ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

De 23-11-93:

Maria José Carrasco Peixe, escriturária da Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa — transferida para idêntico lugar (mantendo a mesma situação remuneratória) da Conservatória do Registo Civil da Baixa da Banheira, ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria Gabriela Rainho Pinheiro, escriturária do 24.º Cartório Notarial de Lisboa — transferida para idêntico lugar (mantendo a mesma situação remuneratória) do 1.º Cartório Notarial de Lisboa, ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Teresa de Jesus Guerreiro Mestre, escriturária da Conservatória do Registo Civil e Cartório Notarial de Alcochete — transferida para idêntico lugar (mantendo a mesma situação remuneratória) do Cartório Notarial do Montijo, ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Manuel Jorge Pereira de Resende Mendes Pereira, escriturário superior do Cartório Notarial de Queluz — transferido para idêntico lugar (mantendo a mesma situação remuneratória) do 9.º Cartório Notarial de Lisboa, ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Zélia Alexandra de Bastos Ribeiro Silva, escriturária da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Sesimbra — transferida para idêntico lugar (mantendo a mesma situação remuneratória) da Conservatória do Registo Predial de Amora, ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria José Bilro Guegés da Silva, escriturária da Conservatória do Registo Predial de Estremoz — transferida para idêntico lugar (mantendo a mesma situação remuneratória) da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Vila Viçosa, ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Victor Augusto Barreira Garcia, escriturário da Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de Vimioso — transferido para idêntico lugar (mantendo a mesma situação remuneratória) do Cartório Notarial de Macedo de Cavaleiros, ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria Adelina dos Santos, escriturária do 2.º Cartório Notarial de Santa Maria da Feira — transferida para idêntico lugar (mantendo a mesma situação remuneratória) do Cartório Notarial de Vale de Cambra, ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria Rosa Palma, escriturária do Cartório Notarial de Tavira — transferida para idêntico lugar (mantendo a mesma situação remuneratória) do 2.º Cartório Notarial de Vila Franca de Xira, ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Elisabete Maria Serrano Durão, escriturária da Conservatória do Registo Predial do Cartaxo — transferida para idêntico lugar (mantendo a mesma situação remuneratória) da Conservatória do Registo Predial de Santarém, ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Ana Maria de Sousa Moreira Rodrigues dos Santos, escriturária do 20.º Cartório Notarial de Lisboa — transferida para idêntico lugar (mantendo a mesma situação remuneratória) do 2.º Cartório Notarial de Viseu, ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Laurinda Lopes de Sousa Costa, escriturária da Conservatória do Registo Civil de Gondomar — transferida para idêntico lugar (mantendo a mesma situação remuneratória) da 2.ª Conservatória do Registo Civil de Vila Nova de Gaia, ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria Otilia Pinheiro Monteiro Cunha, escriturária da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Idanha-a-Nova — transferida para idêntico lugar (mantendo a mesma situação remuneratória) da 1.ª Conservatória do Registo Predial de Oeiras, ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

José Henriques Caldas Guimarães, escriturário da Secretaria Notarial de Barcelos — transferido para idêntico lugar (mantendo a mesma situação remuneratória) do 1.º Cartório Notarial de Braga, ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Ana Cristina Simões Severino, escriturária superior do Cartório Notarial de Odiveiras — transferida para idêntico lugar (mantendo a mesma situação remuneratória) do Cartório Notarial de Loures, ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Joaquim António Flores Miguel, escriturário do 1.º Cartório Notarial de Vila Franca de Xira — transferido para idêntico lugar (mantendo a mesma situação remuneratória) do 24.º Cartório Notarial de Lisboa, ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Ana Cristina Franco Henriques Mota Martins, escriturária do Cartório Notarial da Nazaré — transferida para idêntico lugar (mantendo a mesma situação remuneratória) do Cartório Notarial de Figueiró dos Vinhos, ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Fátima Maria Costa Paulino Madeira, escriturária do Cartório Notarial de São Brás de Alportel — transferida para idêntico lugar (mantendo a mesma situação remuneratória) da Secretaria Notarial de Faro, ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Ana Nogueira Teixeira, escriturária da Conservatória do Registo Predial de Guimarães — transferida para idêntico lugar (mantendo a mesma situação remuneratória) da Conservatória do Registo Predial de Amarante, ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

António Manuel Amaral Marques, escriturário da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Nelas — transferido para idêntico lugar (mantendo a mesma situação remuneratória) da Conservatória do Registo Predial de Mangualde, ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Emídio Manuel Farinha Rosa, escriturário do Cartório Notarial de Mira — transferido para idêntico lugar (mantendo a mesma situação remuneratória) do Cartório Notarial de Portalegre, ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria José Valente Vaz Bastos, escriturária da Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira — transferida para idêntico lugar (mantendo a mesma situação remuneratória) da Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azeméis, ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria de Fátima Rodrigues de Oliveira Telhada Agria, escriturária da Conservatória do Registo Civil da Mealhada — transferida para idêntico lugar (mantendo a mesma situação remuneratória) da 4.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa, ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Alda Maria Pontes Pereira Sobrinho, escriturária da Conservatória do Registo Predial de Vila Franca de Xira — transferida para

idêntico lugar (mantendo a mesma situação remuneratória) da Conservatória do Registo Predial de Ponte de Lima, ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

(Não carecem de visto do TC.)

21-12-93 — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Por despacho de 19-11-93 da Secretária de Estado da Justiça:

Licenciado Luís Gonzaga das Neves e Silva Pereira, conservador da 1.ª Conservatória do Registo Predial de Setúbal, a exercer, em comissão de serviço, as funções de inspector superior, equiparado a subdirector-geral — nomeado conservador da 1.ª Secção da Conservatória do Registo de Automóveis de Lisboa, mantendo a comissão que vem exercendo na Direcção-Geral e exonerado à data da posse no novo lugar.

Por despachos do director-geral dos Registos e do Notariado:

De 2-11-93:

Licenciada Zélia de Jesus Martins Vermelho de Oliveira, notária de Castro Daire — nomeada notária do 1.º Cartório Notarial da Secretaria Notarial de Aveiro e exonerada à data da posse no novo lugar.

(Visto, TC, 10-12-93.)

De 15-11-93:

Licenciado Fernando Fernandes Gonçalves da Silva, conservador do Registo Predial de Barcelos — nomeado conservador do Registo Comercial e de Automóveis do Funchal e exonerado à data da posse no novo lugar. (Visto, TC, 14-12-93.)

Licenciado Alberto Alexandre Pires, conservador da 1.ª Conservatória do Registo Predial de Almada — nomeado conservador da 1.ª Conservatória do Registo Predial de Oeiras e exonerado à data da posse no novo lugar.

Licenciado Manuel Luís Sousa Alves — conservador do Registo Civil de Oliveira de Azeméis — nomeado conservador da 4.ª Conservatória do Registo Civil do Porto e exonerado à data da posse no novo lugar.

(Visto, TC, 10-12-93.)

De 17-11-93:

Licenciado Carlos Henrique Ribeiro Melon, notário do 2.º Cartório Notarial de Vila Franca de Xira — nomeado notário do 4.º Cartório Notarial de Lisboa e exonerado à data da posse no novo lugar.

Licenciado Carlos Manuel da Silva Almeida, notário do 26.º Cartório Notarial de Lisboa — nomeado notário do 5.º Cartório Notarial de Lisboa e exonerado à data da posse no novo lugar.

Licenciado Celestino Nunes Nicolau, conservador do Registo Civil e notário de Vendas Novas — nomeado notário do 2.º Cartório Notarial de Lisboa e exonerado à data da posse no novo lugar.

Licenciada Maria do Carmo Antunes dos Santos, conservadora do Registo Civil e notária de Alcochete, a exercer interinamente as funções de notária do 7.º Cartório Notarial de Lisboa — nomeada notária do 3.º Cartório Notarial de Lisboa e exonerada à data da posse no novo lugar.

De 19-11-93:

Licenciado Amílcar de Sousa Almeida, notário de Nisa, a exercer interinamente as funções de notário da Moita — nomeada notário da Moita e exonerado à data da posse no novo lugar.

(Visto, TC, 15-12-93.)

(São devidos emolumentos.)

22-12-93. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Por despacho de 22-12-93 da subdirectora-geral, em substituição do director-geral:

Licenciada Maria Fernanda Guerreiro São Pedro Perdigão, técnica superior de 2.ª classe do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas — transferida, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1-1-94, para idêntico lugar (mantendo a mesma situação remuneratória) do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar. (Não carece de visto do TC.)

23-12-93. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Aviso. — Torna-se público que, por meu despacho de 16-12-93, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso, concurso interno geral para preenchimento de uma vaga de auxiliar administrativo do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, constante do mapa anexo à Port. 316/87, de 16-4.

1 — Prazo de validade — o concurso cessará com o provimento da referida vaga.

2 — Conteúdo funcional genérico do lugar a prover — compete ao auxiliar administrativo assegurar a vigilância das instalações, acompanhamento de visitantes, recepção e entrega de expediente e ainda trabalhos indiferenciados necessários ao funcionamento dos serviços.

3 — Local de trabalho, vencimento e regalias sociais — o local de trabalho é na Avenida do Almirante Reis, 101, o vencimento o resultante da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, e as regalias sociais as genericamente vigentes no Ministério da Justiça.

4 — Requisitos de candidatura — podem ser opositores ao concurso funcionários de qualquer serviço ou organismo da administração central habilitados com a escolaridade obrigatória.

5 — Métodos de selecção — avaliação curricular, que é eliminatória, complementada, se necessário, com entrevista.

6 — Formalização das candidaturas — nos termos do art. 1.º do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral dos Registos e do Notariado, Avenida do Almirante Reis, 101, em Lisboa, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- Lugar a que se candidata e identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *DR* onde se encontra publicado o aviso;
- Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado e actualizado, devidamente assinado;
- Declaração do serviço ou organismo de origem, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e classificações de serviço obtidas nos termos da legislação em vigor.

8 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Licenciada Maria Celeste Borges da Conceição Ramos, subdirectora-geral.

Vogais efectivos:

Licenciado António Manuel Alves Correia Cardoso, adjunto do director-geral.

Licenciada Carolina Maria Gomes Ferra, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Maria Fernanda Brissos Lino Nogueira Dias, chefe de repartição.

Isabel Maria Ferreira Alves Silveiro, chefe de secção.

A presidente do júri será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo vogal efectivo licenciado António Manuel Alves Correia Cardoso.

10 — O local de afixação das listas referidas no n.º 2 do art. 24.º e no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, desde que o número de candidatos seja inferior a 50, é o constante do n.º 3 do presente aviso.

20-12-93. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

Direcção-Geral de Concorrência e Preços

Rectificação. — Por ter saído com inexatidão no *DR*, 2.ª, 284, de 6-12-93, a p. 12 892, rectifica-se que onde se lê «Maria Teresa Roxo Salgueiro Costa» deve ler-se «Maria Teresa Roxo Salgueira Costa».

15-12-93. — Pelo Director-Geral, *Maria Branca Albuquerque*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Direcção-Geral do Ambiente

Aviso. — Concurso externo para técnico superior de informática de 2.ª classe, com aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 227, de 2-10-91. — Classificação final de estágio de Ana Maria Ribeiro de Sousa, com vista a provimento. — Dá-se conhecimento de que foi homologada e competentemente afixada na sede desta Direcção-Geral, em Lisboa, Avenida do Almirante Gago Coutinho, 30, no átrio do 5.º andar, a lista de classificação final de estágio referente ao concurso acima identificado.

A mesma lista foi remetida à estagiária, por cópia, nos termos regulamentares.

30-11-93. — O Presidente do Júri, *Francisco José Gonçalves Baracha*.

Instituto do Consumidor

Por despachos do Secretário de Estado do Ambiente e do Consumidor de 30-11-93:

Licenciada Ana Maria Ferreira Cabral Sacadura — nomeada, em comissão de serviço, chefe de divisão do Instituto do Consumidor, com efeitos a partir da data do despacho.

Licenciado Jorge Luís Ferrão de Mascarenhas Loureiro — nomeado, em comissão de serviço, director de serviços do Instituto do Consumidor, com efeitos a partir da data do despacho.

Licenciado José António Neves de Sousa Tavares — nomeado, em comissão de serviço, chefe de divisão do Instituto do Consumidor, com efeitos a partir da data do despacho.

Licenciado Vítor Manuel Ferreira da Costa Nogueira — nomeado, em comissão de serviço, chefe de divisão do Instituto do Consumidor, com efeitos a partir da data do despacho.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

21-12-93. — O Chefe da Repartição Administrativa e Financeira, *Apolinário de Matos Machado*.

MINISTÉRIO DO MAR

Direcção-Geral de Portos, Navegação e Transportes Marítimos

Junta Autónoma dos Portos do Norte

Aviso. — Por despacho de 9-12-93 da comissão administrativa da Junta Autónoma dos Portos do Norte e tendo em atenção o estipulado no n.º 3 do art. 4.º e no art. 14.º do Estatuto do Pessoal das Administrações dos Portos e das Juntas Autónomas dos Portos e o Desp. 31/92/SEAMM, de 20-3, foram autorizadas as renovações dos contratos a termo certo, por um período de mais seis meses, a partir do dia 1-12-93, inclusive, dos seguintes trabalhadores:

Fernando Miguel da Silva Lourenço Brásio, tesoureiro, GP-4-GD-5-BR-11.

Fernando Manuel Hipólito Flores, guarda portuário, GP-7-GD-3-BR-7.

Fernanda Gonçalves Gama Oliveira, auxiliar administrativa, GP-7-GD-5-BR-4.

Maria Helena Mimoso Rodrigues Lopes, operadora de computador, GP-4-GD-4-BR-11.

Fernando João Pires de Nobre Neto, oficial administrativo, GP-5A-GD-6-BR-8.

15-12-93. — O Director dos Portos e Administrador-Delegado da Junta, *António Domingos Ferreira Vila Verde*.

Escola Náutica Infante D. Henrique

Aviso. — 1 — Nos termos das disposições conjugadas dos arts. 33.º e 24.º, al. b), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final, devidamente homologada, do único candidato admitido através do concurso de provas públicas para professor-adjunto, aberto por edital publicado no *DR*, 2.ª, 238, de 11-11-93, a p. 10 521, se encontra afixada, para efeitos de recurso, no átrio principal desta Escola, sita na Avenida do Engenheiro Bonnevile Franco, em Paço de Arcos.

2 — Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso.

23-12-93. — O Presidente do Júri, *Rui Manuel Correia Raposo*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Secção Regional da Madeira

Acórdão n.º 26/93 — Processo de fiscalização prévia n.º 3077/93. — 1 — *Os factos.* — 1 — Deu entrada nesta Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização prévia, em 14 de Julho de 1992, o contrato de empreitada de obras públicas celebrado entre a Câmara Municipal do Funchal, relativo à «empreitada de alargamento e pavimentação da Travessa do Pico do Funcho» (processo n.º 3077/93), e a empresa José Avelino Pinto, no valor de 43 000 095\$.

2 — Por despacho conjunto do juiz relator e do assessor de turno, foi determinado o seguinte (Despacho n.º 76/93, de 7 de Julho):

1 — Faça o município prova, através de declaração da Direcção Regional de Agricultura, de que o financiamento proveniente do FEOGA — PEDAP, no valor de 24 720 000\$, se encontra assegurado.

2 — Se esclareça por que razão se fixaram vários critérios de apreciação das propostas (cf. cláusula 18.ª do programa do concurso), quando no presente concurso limitado não eram admitidas propostas condicionadas.

3 — Através do seu ofício n.º 4330, de 27 de Setembro, o município satisfaz o solicitado pelo Despacho n.º 76/93, de 7 de Julho.

4 — Resolvida que é a questão da garantia do financiamento proveniente do FEOGA — FEDAP, nos termos enunciados, subsiste a aplicação dos critérios de adjudicação que cumpre apreciar.

4.1 — O contrato em questão foi precedido de concurso limitado, sem apresentação de candidatura e sem que fossem admitidas propostas condicionadas no respectivo programa do concurso.

De acordo com a cláusula 18.ª do programa do concurso, foram fixados os seguintes critérios de adjudicação: «garantia de boa execução e qualidade técnica, prazo e preço».

Foram convidadas três empresas, que apresentaram as propostas que a seguir se indicam:

José Avelino Pinto — 43 000 095\$;
CONSTRUVIL — 47 648 400\$;
Santos e Ornelas — 48 588 081\$.

4.2 — A adjudicação veio recair sobre a proposta apresentada pela empresa José Avelino Pinto, no valor de 43 000 095\$.

De acordo com a informação DOP n.º 198/DA/92, que serviu de base à adjudicação, a proposta que veio a ser considerada foi a mais vantajosa, sem que se explicitassem, porém, quaisquer motivos ou razões que levaram os subscritores da informação a considerar a proposta mais vantajosa, de acordo com os critérios enunciados na cláusula 18.ª do programa do concurso. No seu ofício n.º 4.3.330, o município do Funchal veio, porém, a explicitar por que razão a proposta sobre que recaiu a adjudicação foi considerada mais vantajosa, ou seja, «por ser a de preço mais baixo, nos termos do n.º 1 do artigo 114.º do Decreto-Lei n.º 235/86, de 18 de Agosto». O que está em contradição com a referida cláusula 18.ª do programa do concurso, onde se apontavam como factores a ponderar a garantia de boa execução e qualidade técnica, prazo e preço, quando a adjudicação vem a recair na proposta de mais baixo preço, nos termos do artigo n.º 114.º, n.º 1, daquele decreto-lei, e sem que tenha havido ponderação daqueles factores.

II — *O direito aplicável.* — De acordo com o disposto no artigo 114.º do Decreto-Lei n.º 235/86, «no concurso limitado sem apresentação de candidaturas, quando se trate de propostas não condicionadas, a adjudicação será obrigatoriamente feita à proposta de mais baixo preço», prevendo-se, no n.º 3 do mesmo dispositivo legal, que «é extensivo ao concurso limitado o disposto nos n.ºs 3, 4, 5 e 6 do artigo 93.º do presente diploma».

O artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 235/86 fixa os critérios de adjudicação que devem ser adoptados no concurso público, os quais, por força do disposto no artigo 114.º, n.º 3, se aplicam igualmente ao concurso limitado com apresentação de candidaturas e quando sejam admitidas propostas condicionadas no programa do concurso.

Assim, em caso de concurso público e, bem assim, naquelas modalidades de concurso limitado, «o critério no qual se baseia a adjudicação é a proposta mais vantajosa, implicando a ponderação de factores variáveis, designadamente o preço, o prazo de execução, o custo de utilização, a rendibilidade e o valor técnico», razão pela qual, por força do disposto no n.º 2 do artigo 93.º do mesmo diploma, no programa e no anúncio do concurso deverão ser mencionados todos os factores cuja ponderação está prevista. No entanto, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 235/86, de 18 de Agosto, a adjudicação poderá ser feita à proposta de preço anormalmente baixo, desde que da nota referida na alínea d) do n.º 1 do artigo 72.º do mesmo diploma (¹) resulte a

justificação desse preço, por virtude de originalidade do projecto da autoria do concorrente, da economia do processo de construção ou das soluções técnicas adoptadas ou de condições excepcionalmente favoráveis de que o concorrente disponha para execução dos trabalhos. Em qualquer caso, de acordo com o n.º 4 do artigo 93.º, «a decisão de rejeitar propostas com base no seu valor anormalmente baixo deve ser sempre fundamentada».

Por sua vez, de acordo com o disposto no n.º 5 do citado artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 235/86, de 18 de Agosto, «em situações conjunturais em que os critérios estabelecidos nos números anteriores se revelem inadequados ou insuficientes para obstar ao aviltamento de preços e à consequente degradação da indústria, pode o Governo determinar, mediante portaria conjunta dos Ministros das Finanças e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, por um período que fixará e que não excederá 12 meses, a adopção de um critério excepcional de adjudicação», o qual se encontra definido no n.º 6 nos seguintes termos:

Na vigência da portaria a que se refere o número anterior não são consideradas para efeitos de adjudicação, salvo verificando-se o disposto no n.º 3, as propostas que ofereçam preço total inferior em mais de 15 % à média aritmética do valor das propostas admitidas no concurso, não entrando para o cálculo dessa média, excepto se o número de propostas admitidas for igual ou inferior a cinco, a proposta de mais elevado e de mais baixo preço.

Quid juris, tratando-se de concurso limitado, sem apresentação de candidaturas?

Aplica-se, estando em vigor a portaria referida no n.º 5 do artigo 93.º, o critério da adjudicação à proposta de mais baixo preço prevista no artigo 114.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 235/86?

Ou aplica-se o critério previsto no n.º 6 do artigo 93.º, por força do disposto no artigo 114.º, n.º 3, todos do mesmo diploma?

E nesta última hipótese, quando a proposta de mais baixo preço apresentada for inferior em mais de 15 % à média aritmética do valor das propostas admitidas a concurso, nos termos enunciados no artigo 93.º, n.º 6, do Decreto-Lei n.º 235/86, pode a adjudicação recair sobre ela? Em princípio, apenas quando se verificarem as circunstâncias previstas no n.º 3 do artigo 93.º — que possam justificar a adjudicação à proposta de preço anormalmente baixo e desde que enunciadas na nota justificativa prevista no artigo 72.º, que deve instruir *ab initio* a apresentação das propostas. Caso as propostas apresentadas não sejam instruídas com essa nota justificativa onde constem as razões que justificam a adjudicação a uma proposta de preço anormalmente baixo, designadamente abaixo dos limites de variação prevista no artigo 93.º, n.º 6, do Decreto-Lei n.º 235/86, e, caso esteja em vigor a portaria prevista no n.º 5 do artigo 93.º, a adjudicação deve fazer-se, de entre as que se encontram acima do limite previsto no artigo 93.º, n.º 6, à de mais baixo preço, ficando vedado adjudicar à proposta de mais baixo preço que fique abaixo dos limites enunciados.

É o que resulta, aliás, do n.º 3 do artigo 114.º, que torna extensiva ao concurso limitado o disposto nos n.ºs 3, 4, 5 e 6 do artigo 93.º do diploma em causa.

Há, aliás, um paralelismo em relação aos critérios excepcionais enunciados no n.º 6 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 235/86, quando aplicados ao concurso público e limitado.

Tratando-se de concurso público (artigo 93.º, n.º 1) e limitado com apresentação de candidaturas e ou com admissão de propostas condicionadas (artigo 114.º, n.º 2), em princípio a adjudicação deve fazer-se à proposta mais vantajosa, «implicando a ponderação de factores variáveis, designadamente o preço, o prazo de execução, o custo de utilização, a rendibilidade e o valor técnico».

Estando em vigor os critérios excepcionais enunciados no n.º 6 do artigo 93.º e tratando-se de concurso público ou limitado com apresentação de candidaturas com admissão de proposta condicionada, só poderá ser feita a adjudicação à proposta que, estando acima do limite enunciado no n.º 6 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 235/86, seja considerada mais vantajosa por ponderação dos factores enunciados no artigo 93.º, n.º 1, ficando vedado adjudicar a qualquer proposta que fique abaixo desse limite, a não ser que se verifiquem as circunstâncias enunciadas no n.º 3, que permitam a adjudicação à proposta de preço anormalmente baixo.

Por sua vez, e na vigência dos critérios enunciados no n.º 6 do artigo 93.º e tratando-se de concurso limitado sem apresentação de candidaturas e sem admissão de propostas condicionais, a adjudicação à proposta de mais baixo preço, nos termos enunciados no n.º 1 do artigo 114.º, só poderá fazer-se de entre as que se situam acima do limite enunciado no n.º 6 do artigo 93.º, excepto se se verificarem as circunstâncias previstas no n.º 3 do artigo 93.º, que permitam justificar a adjudicação a uma proposta de preço anormalmente baixo.

III — *Os fundamentos da decisão.* — 1 — Os ofícios-convites para as empresas concorrentes foram expedidos em 9 de Julho de 1992, tendo a adjudicação sido decidida em 10 de Agosto de 1992. De acordo com o disposto na Portaria n.º 854/91, de 20 de Agosto, que entrou em vigor em 1 de Setembro de 1991, «no período de 12 meses contados a partir da entrada em vigor da presente portaria, nos concursos de empreitadas de obras públicas abertos ao abrigo do Decreto-Lei n.º 235/86, de 18 de Agosto, é obrigatoriamente adoptado o critério excepcional de adjudicação definido no n.º 6 do artigo 93.º do referido diploma, sem prejuízo de, cumulativamente, serem estabelecidos outros critérios nos respectivos programas de concurso» (2).

2 — A circunstância de a Portaria n.º 854/92, à semelhança do que sucede com a Portaria n.º 995/82, de 22 de Outubro, e, bem assim, com a Portaria n.º 767-B/93, de 31 de Agosto, determinar a obrigatoriedade do critério excepcional de adjudicação definido no n.º 6 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 235/86, «sem prejuízo de, cumulativamente, serem estabelecidos outros critérios nos respectivos programas de concurso», suscita naturalmente o problema de saber como compatibiliza essas previsões.

E, antes desse problema, colocar-se-ia o de saber se, consoante a modalidade de concurso adoptado, havia liberdade total de incluir quaisquer critérios alternativos.

Quanto a este último, a resposta deverá atender à modalidade de concurso adoptado.

Se for adoptado concurso público ou limitado com apresentação de candidatura ou em que seja admitida a apresentação de propostas condicionadas, então a Administração apenas poderá prever no programa do concurso o critério da proposta mais vantajosa, ponderando os factores previstos no artigo 93.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 235/85 (cf., para o concurso limitado com apresentação de candidaturas, o artigo 114.º, n.º 2). E nesta modalidade de concurso a compatibilização da adopção do critério excepcional previsto no artigo 93.º com a apresentação dos critérios alternativos de proposta mais vantajosa leva a que só possa ser considerada proposta mais vantajosa aquela em que, estando acima do limite fixado no artigo 93.º, n.º 6, sejam ponderados os factores previstos no n.º 1 do artigo 93.º.

Se, porém, for adoptado concurso limitado sem apresentação de candidaturas e sem admissão de propostas condicionadas, então a Administração só poderá prever no programa do concurso o critério da proposta de mais baixo preço, nos termos do artigo 114.º, n.º 1, ficando-lhe vedado prever e adoptar critérios de proposta mais vantajosa e ponderar os factores enunciados no artigo 93.º, n.º 1, na adjudicação.

3 — Onde se pode concluir o seguinte: no caso *sub judice* a Administração incluiu no programa do concurso uma cláusula ilegal, por prever a adjudicação à proposta mais vantajosa e não à proposta de mais baixo preço, em violação do disposto no artigo 114.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 235/86. No entanto, a adjudicação veio a recair sobre a proposta considerada mais vantajosa por ser apenas a de mais baixo preço, sem ponderação dos restantes factores enunciados na cláusula 18.ª do programa do concurso.

Acresce que a própria proposta sobre que recaiu a adjudicação se encontra acima do limite fixado no n.º 6 do artigo 93.º Não se pode, pois, dizer, apesar da ilegalidade verificada com a inclusão no programa do concurso da cláusula 18.ª, que a adjudicação tenha sido feita à proposta mais vantajosa por ponderação dos factores previstos na cláusula 18.ª do programa de concurso (garantia de boa execução e qualidade técnica, prazo e preço), mas tão-somente à proposta de mais baixo preço, nos termos do artigo 114.º, n.º 1, e que se encontra também acima dos limites previstos no artigo 93.º, n.º 6, do mesmo diploma, aplicável ao caso *sub judice ex vi* do artigo 114.º, n.º 3.

Em suma, apesar da ilegalidade verificada na cláusula 18.ª, a adjudicação foi feita em conformidade com a lei aplicável.

O resultado final atingido com a adjudicação acabou respeitando, pois, os critérios legais imperativos impostos pelos artigos 114.º, n.º 1, e 93.º, n.º 6, e pela Portaria n.º 995/92, de 22 de Outubro, razão por si suficiente para se concluir nada haver que obste à concessão de visto, tanto mais que não se evidenciam dos autos elementos suficientes para poder concluir pela verificação dos pressupostos da violação do princípio de boa-fé contratual (artigo 227.º do Código Civil) ou da existência de dolo fraudulento (artigos 253.º e 254.º do Código Civil) ou violação dos princípios da igualdade e da concorrência.

4 — De qualquer forma, deverá a Administração atentar no seguinte:

Os contratos de empreitadas de obras públicas regem-se pelo Decreto-Lei n.º 235/86, de 18 de Agosto.

No nosso sistema jurídico, a Administração (Estado, Regiões Autónomas, autarquias locais, etc.), quando pretende realizar obras ou adquirir bens ou serviços que envolvam o dispêndio de certos montantes em dinheiro, não é livre de escolher o co-contratante.

Antes de celebrar contratos com aqueles fins, a Administração e os particulares interessados têm de se sujeitar a um (mais ou menos complexo) processo, que pode ser aberto a todos aqueles que preencham os requisitos exigidos (concurso público) ou ser restrito àqueles que reúnem requisitos especialmente fixados para cada caso, ou, então, àqueles que tenham sido convidados para o efeito (concurso limitado).

É consabido que as normas, regulam a escolha do co-contratante (v. g., empreiteiro) pela Administração (dono da obra) divergem conforme a celebração do contrato é precedida de concurso público ou limitado.

Os concursos, quer sejam públicos ou limitados, decompõem-se fundamentalmente em quatro fases (abertura do concurso, apresentação das propostas, acto público do concurso e adjudicação).

Na primeira daquelas fases — «abertura» — a Administração anuncia que está na disposição de contratar e em que condições, formulando uma oferta contratual, que, conforme os casos, poderá ser aberta ao público (no concurso público) ou ser restrita a um conjunto delimitado de possíveis co-contratantes (no concurso limitado).

E aquela oferta contratual, no caso das empreitadas, está consubstanciada em diversas peças (projecto, caderno de encargos e programa do concurso) que estabelecem um esquema ou programa contratual, mais fechado ou mais aberto, ao qual o particular (empreiteiro) adere ou rejeita, podendo apenas preencher certas cláusulas em branco e ou alterar aquelas em que o programa do concurso o permitir e na medida em que o permitir.

Aquelas peças são, por assim dizer, veículos de revelação da vontade contratual da Administração, definindo as cláusulas que irão incorporar o contrato, fixando os requisitos que os concorrentes deverão reunir, a tramitação processual que precede a formação do mútuo consenso e estabelecendo os critérios de ponderação e avaliação das propostas apresentadas.

Os contratos *sub judice* foram precedidos de concursos limitados, sem apresentação de candidaturas, não se prevendo que os convidados pudessem apresentar propostas condicionadas.

Ora, de acordo com o n.º 1 do artigo 114.º do Decreto-Lei n.º 265/86, em tais casos, o dono da obra é obrigado a escolher o concorrente que apresentou a proposta de mais baixo preço.

Assim, e contrariamente ao que sucede nos concursos públicos, em que a indeterminação, à partida, dos potenciais concorrentes torna o preço das propostas um elemento entre outros (por vezes até subalternizado, por exemplo, em relação à competência técnica ou à capacidade financeira), nos concursos limitados só as entidades convidadas pelo dono da obra podem concorrer, o que implica a presunção de que tais entidades foram seleccionadas com base na sua idoneidade moral e em adequada capacidade técnica e financeira.

Pelo que, à partida, todos os empreiteiros convidados hão-de merecer do dono da obra, por igual, a necessária e suficiente confiança no que toca a todos os factores que não sejam o preço da proposta, tornando-se desnecessária qualquer avaliação *a posteriori* daqueles factores.

De acordo com o esquema legal gizado para este tipo de concurso, apresentadas as propostas, o decisivo e, aliás, único critério de adjudicação é o preço das propostas, estando o decisor (dono da obra) vinculado a adjudicar ao autor da propostas de mais baixo preço.

O mesmo não acontecerá se o programa do concurso (e os convites) permitir apresentação de propostas condicionadas, pois, em tal caso, há que ajuizar sobre a conveniência de cada uma dessas propostas, valendo para a opção por uma delas as razões (a discricionariedade) invocadas para a adjudicação no concurso público.

Ora, este tipo de concurso, como os outros, rege-se por regras jurídicas, de carácter injuntivo, não podendo o dono da obra desrespeitá-las, sob pena de ilegalidade.

Deste modo, quando o dono da obra elabora o programa do concurso ou os ofícios-convite está vinculado, sendo-lhe vedado incluir critérios que o legislador excluiu.

E, tendo incluído tais critérios numa das peças (programa do concurso) que servem de base ao concurso, todo o processo fica inquinado.

É verdade que, no caso em apreço, o concurso culminou com a adjudicação à proposta de mais baixo preço, parecendo que se escreveu direito por linhas tortas.

Mas se, como afirmámos atrás, o programa do concurso é um dos veículos de manifestação da vontade contratual da Administração, ele terá de ser gizado em conformidade substancial e processual com a lei, sob pena de essa vontade se apresentar viciada, podendo induzir os (alguns) concorrentes em erro e, entre eles, criar desigualdade.

Considere-se que se tornava frequente a utilização deste procedimento e que uns concorrentes sabiam que o critério decisivo de adjudicação acabava sempre por ser o preço, enquanto outros, ignorando tal situação, procuravam satisfazer outras exigências, como o prazo de execução, e descuravam o factor preço.

As situações poderiam multiplicar-se e situar-se perigosamente na fronteira da verificação dos pressupostos da violação do princípio da boa-fé negocial (artigo 227.º do Código Civil), do dolo fraudulento e da violação do princípio de igualdade e de concorrência. Em ordem a assegurar uma total transparência do procedimento será, pois, de evitar que se incluam nos programas de concursos as previsões de critérios de adjudicação diferentes daqueles que, por força das normas injuntivas do Decreto-Lei n.º 235/85, de 18 de Agosto, a Administração está imperativamente vinculada a adoptar, consoante as modalidades do concurso aplicável.

IV — *A decisão.* — Assim, acordam os da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, pelos fundamentos expostos e com parecer favorável de S. Ex.ª o Sr. Procurador-Geral-Adjunto, em visar o contrato de empreitada de obras públicas celebrado entre o município do Funchal, relativo à «empreitada de alargamento e pavimentação da Travessa do Pico do Funcho» (processo n.º 3077/93) e a empresa José Avelino Pinto, no valor de 43 000 095\$.

Igualmente acordam os da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas em recomendar ao município do Funchal e, bem assim, a todas as entidades sujeitas à jurisdição desta Secção Regional que as cláusulas a incluir nos programas de concursos relativas aos critérios de adjudicação respeitem, à partida, os critérios imperativos previstos no Decreto-Lei n.º 235/86, de 18 de Agosto, consoante as modalidades de concurso, de modo a evitarem-se ilegalidades no programa de concursos que se repercutam posteriormente, ainda que a adjudicação venha a efectuar-se em conformidade com o critério legal e em desconformidade com o programa do concurso, o que é potenciador de situações pouco claras e pouco transparentes, que se podem situar nos limites da verificação dos pressupostos da violação do princípio da boa-fé negocial (artigo 227.º do Código Civil), do dolo fraudulento (artigos 253.º e 254.º do Código Civil) e, bem assim, da violação ao princípio da igualdade (artigos 13.º e 266.º, n.º 2, da Constituição da República Portuguesa).

Comunicações necessárias.

Publique-se no *Diário da República*, nos termos do artigo 63.º, n.º 2, alínea f), da Lei n.º 86/89, de 8 de Setembro, após trânsito em julgado.

Promova-se a sua publicação no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, nos mesmos termos em que se determinou a sua publicação no *Diário da República*.

(São devidos emolumentos no montante de 43 000\$.)

(¹) De acordo com o disposto no artigo 72.º, n.º 1, alínea a), nos processos de concurso a proposta deverá ser instruída com nota justificativa do preço proposto, tendo em vista o disposto no n.º 3 do artigo 93.º

(²) Para os concursos cujos anúncios tenham sido publicitados entre 1 de Setembro de 1992 e 31 de Agosto de 1993, a Portaria n.º 995/92, de 22 de Outubro, determinou a aplicação do critério excepcional previsto no n.º 6 do artigo 93.º, nos mesmos termos da Portaria n.º 954/81.

Por sua vez, para os concursos cujos anúncios tenham sido ou venham a ser publicitados entre Setembro de 1993 e 30 de Abril de 1994, a Portaria n.º 767-B/93, de 31 de Agosto, determinou igualmente a aplicação do critério excepcional nos termos enunciados nas Portarias n.ºs 854/91, de 20 de Agosto, e 995/92, de 22 de Setembro.

Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, 15 de Outubro de 1993. — O Juiz Conselheiro, *Ernesto Luís Rosa Laurentino da Cunha*. — Os Assessores: *Abílio Augusto Pereira de Matos* — *Amílcar Augusto Pires*. — Fui presente, o Procurador-Geral-Adjunto, *Manuel Cruz Pestana de Gouveia*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Edital. — O Doutor Joaquim Renato Ferreira de Araújo, professor catedrático e reitor da Universidade de Aveiro, no uso da competência que lhe foi conferida pela al. a) do art. 1.º do Dec.-Lei 323/84, de 9-10, faz saber que, pelo prazo de 30 dias, contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *DR*, se abre concurso documental para preenchimento de um lugar de professor associado do grupo/subgrupo 10 (Engenharia Electrónica).

Em conformidade com o disposto nos arts. 37.º e 38.º, n.ºs 2 e 3 do art. 39.º, arts. 41.º, 42.º e 43.º e n.ºs 1 e 2 do art. 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa ou equivalente e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- Os doutores por universidades portuguesas ou com habilitação equivalente em especialidade considerada como adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que é aberto o concurso que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- Certificado do registo criminal;
- Atestado passado pelo delegado ou subdelegado de saúde comprovativo de que o interessado não sofre de doença contagiosa e possuir a robustez física necessária para o exercício do cargo;
- Certificado passado pelo dispensário oficial antituberculoso comprovativo de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou vacinação BCG (cap. III do Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68);
- Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- Bilhete de identidade.

III — Os documentos a que aludem as als. c) a f) do n.º II podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- Nome completo;
- Filiação;
- Data e local de nascimento;
- Estado civil;
- Profissão;
- Residência.

Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto da taxa de 172\$, a pagar por estampilha fiscal.

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao reitor da Universidade de Aveiro, podendo ser entregue pessoalmente na Reitoria, sita no 5.º piso do Pavilhão III, do Campus Universitário de Santiago, 3800 Aveiro, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas.

IV — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos arts. 44.º, 46.º, 47.º e 48.º, n.º 2 do art. 49.º e arts. 50.º, 51.º e 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares do costume.

Edital. — O Doutor Joaquim Renato Ferreira de Araújo, professor catedrático e reitor da Universidade de Aveiro, no uso da competência que lhe foi conferida pela al. a) do art. 1.º do Dec.-Lei 323/84, de 9-10, faz saber que, pelo prazo de 30 dias, contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *DR*, se abre concurso documental para preenchimento de um lugar de professor associado do grupo/subgrupo 5 (Física), nas áreas disciplinares de Física da Matéria Condensada ou de Física da Atmosfera.

Em conformidade com o disposto nos arts. 37.º e 38.º, n.ºs 2 e 3 do art. 39.º, arts. 41.º, 42.º e 43.º e n.ºs 1 e 2 do art. 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa ou equivalente e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- Os doutores por universidades portuguesas ou com habilitação equivalente em especialidade considerada como adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que é aberto o concurso que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- Certificado do registo criminal;
- Atestado passado pelo delegado ou subdelegado de saúde comprovativo de que o interessado não sofre de doença contagiosa e possui a robustez física necessária para o exercício do cargo;
- Certificado passado pelo dispensário oficial antituberculoso comprovativo de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou vacinação BCG (cap. III do Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68);
- Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- Bilhete de identidade.

III — Os documentos a que aludem as als. c) a f) do n.º II podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- Nome completo;
- Filiação;
- Data e local de nascimento;
- Estado civil;
- Profissão;
- Residência.

Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto da taxa de 172\$, a pagar por estampilha fiscal.

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao reitor da Universidade de Aveiro, podendo ser entregue pessoalmente na Reitoria, sita no 5.º piso do Pavilhão III, do Campus Universitário de Santiago, 3800 Aveiro, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas.

IV — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos arts. 44.º, 46.º, 47.º e 48.º, n.º 2 do art. 49.º e arts. 50.º, 51.º e 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares do costume.

Edital. — O Doutor Joaquim Renato Ferreira de Araújo, professor catedrático e reitor da Universidade de Aveiro, no uso da competência que lhe foi conferida pela al. a) do art. 1.º do Dec.-Lei 323/84, de 9-10, faz saber que, pelo prazo de 30 dias, contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no DR, se abre concurso documental para preenchimento de um lugar de professor associado do grupo/subgrupo I (Línguas e Culturas Modernas), especialidade de Cultura Portuguesa.

Em conformidade com o disposto nos arts. 37.º e 38.º, n.ºs 2 e 3 do art. 39.º, arts. 41.º, 42.º e 43.º e n.ºs 1 e 2 do art. 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa ou equivalente e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- Os doutores por universidades portuguesas ou com habilitação equivalente em especialidade considerada como adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que é aberto o concurso que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- Certificado do registo criminal;
- Atestado passado pelo delegado ou subdelegado de saúde comprovativo de que o interessado não sofre de doença contagiosa e possui a robustez física necessária para o exercício do cargo;
- Certificado passado pelo dispensário oficial antituberculoso comprovativo de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou vacinação BCG (cap. III do Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68);
- Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- Bilhete de identidade.

III — Os documentos a que aludem as als. c) a f) do n.º II podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- Nome completo;
- Filiação;
- Data e local de nascimento;
- Estado civil;
- Profissão;
- Residência.

Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto da taxa de 172\$, a pagar por estampilha fiscal.

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao reitor da Universidade de Aveiro, podendo ser entregue pessoalmente na Reitoria, sita no 5.º piso do Pavilhão III, do Campus Universitário de Santiago, 3800 Aveiro, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas.

IV — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos arts. 44.º, 46.º, 47.º e 48.º, n.º 2 do art. 49.º e arts. 50.º, 51.º e 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares do costume.

22-12-93. — O Reitor, Joaquim Renato Ferreira Araújo.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Por despachos reitorais de 1-10-93:

Licenciada Ana Sofia Pais de Sousa Almeida — autorizada a contratação como assistente estagiária além do quadro da Universidade da Beira Interior, por conveniência urgente de serviço, a partir de 1-10-93. (Visto, TC, 7-12-93.)

Licenciado Licínio Gomes Roque — autorizada a contratação como assistente estagiário além do quadro da Universidade da Beira Interior, por conveniência urgente de serviço, a partir de 1-10-93. (Visto, TC, 6-12-93.)

(São devidos emolumentos.)

13-12-93. — O Reitor, *Cândido Manuel Passos Morgado*.

Por despacho reitoral de 29-7-93:

Doutor João Rodrigues Filho — autorizada a contratação como professor auxiliar convidado da Universidade da Beira Interior, por conveniência urgente de serviço, a partir de 1-8-93.

Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art. 15.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado com alterações pela Lei 19/80, de 16-7, publica-se a seguir o relatório que fundamentara este convite.

Relatório

1 — O Departamento de Matemática Informática da Universidade da Beira Interior pretende contratar o Dr. João Rodrigues Filho como professor auxiliar convidado para ministrar, no âmbito das licenciaturas de Gestão e Engenharia, disciplinas da área de Matemática, nomeadamente Métodos Matemáticos III.

2 — Analisando o *curriculum vitae*, constata-se que o Prof. João Rodrigues Filho é bacharel em Engenharia Electrotécnica (Sistemas Digitais), possui o grau de mestre em Matemática e fez doutoramento em Engenharia Aeronáutica (Mecânica dos Sólidos).

Estes graus académicos foram todos obtidos no Instituto de Tecnologia Aeronáutica (ITA), Brasil.

3 — O Prof. João Rodrigues tem longa experiência pedagógica na área de Matemática, conforme consta no *curriculum vitae*.

4 — Assim, os signatários são de parecer que o Dr. João Rodrigues Filho reúne condições para ser contratado como professor auxiliar convidado da Universidade da Beira Interior, nos termos do art. 15.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado com as alterações pela Lei 19/80, de 16-7.

Jorge António Sampaio Martins — Vítor Manuel Carvalho das Neves — Rui Manuel Silva Ralha.

(Visto, TC, 6-12-93. São devidos emolumentos.)

14-12-93. — O Reitor, *Cândido Manuel Passos Morgado*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Serviços Centrais

Por despachos do reitor da Universidade de Coimbra:

De 8-11-93:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao licenciado António José Arsénia Nogueira, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, durante o período de 1-11-93 a 30-6-94.

À Doutora Rosa Maria de Oliveira Quinta Ferreira, professora auxiliar além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, durante o período de 5 a 17-11-93.

Ao licenciado João Eduardo Martins Pereira Marta, assistente convidado além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, durante o período de 10 a 20-11-93.

De 16-11-93:

Ao licenciado António Jorge Rebelo Ferreira Guiomar, assistente de investigação da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, durante o período de 20-11-93 a 20-11-94.

De 23-11-93:

Ao Doutor Vítor Manuel Calado Madeira, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, durante o período de 1 a 5-12-93.

Ao licenciado Almerindo Domingues Ferreira, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, durante o período de 27-11 a 1-12 e de 12 a 17-12-93.

Ao Doutor Álvaro Jorge de Maia Seco, professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, durante o período de 27-11 a 16-12-93.

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

30-11-93. — Pelo Administrador, *Maria Hermínia L. Preces Ferreira*.

Por despachos do reitor da Universidade de Coimbra:

De 1-9-93:

Licenciada Diana Mary Silver — contratada, por conveniência urgente de serviço, por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, com início em 1-9-93, como leitora além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade. (Visto, TC, 23-11-93. São devidos emolumentos.)

3-12-93. — Pelo Administrador, *Maria Hermínia L. Preces Ferreira*.

De 22-10-93:

Licenciada Brasilina da Rocha Almeida Barreto — renovada, por três anos, a comissão de serviço como secretária da Faculdade de Medicina desta Universidade, com efeitos a partir de 6-11-93.

De 26-11-93:

Maria Alice do Nascimento Monteiro, auxiliar administrativa dos Serviços Centrais desta Universidade — transferida para o Gabinete de Relações Públicas, com a mesma categoria, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 29-11-93, considerando-se exonerada do anterior lugar desde aquela data.

Doutor Francisco José Franquera de Castro e Sousa, professor catedrático da Faculdade de Medicina desta Universidade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País, no período de 28-11 a 12-12-93.

De 30-11-93:

Doutor Agostinho Diogo Jorge de Almeida Santos, professor catedrático da Faculdade de Medicina desta Universidade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País, no período de 2 a 4-12-93.

De 29-11-93:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor António Simões, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, na 1.ª quinzena de Janeiro de 1994.

À Doutora Maria Helena da Cruz Coelho, professora catedrática da Faculdade de Letras desta Universidade, no período de 4 a 8-12-93.

Ao Doutor Manuel Augusto Rodrigues, professor catedrático da Faculdade de Letras desta Universidade, no período de 27-11 a 11-12-93.

À licenciada Maria Fernanda Bernardo Alves, assistente além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade, no período de 29-11 a 10-12-93.

De 30-11-93:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso para professor catedrático da 1.ª Secção (Línguas e Literaturas), 1.º grupo (Estudos Clássicos), da Faculdade de Letras desta Universidade:

Presidente — Reitor da Universidade de Coimbra.

Vogais:

Doutor Américo da Costa Ramalho, professor catedrático jubinado da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor Walter de Sousa Medeiros, professor catedrático jubinado da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor Manuel de Oliveira Pulquério, professor catedrático aposentado da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Helena Monteiro da Rocha Pereira, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor José Geraudes Freire, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutora Ofélia Milheiro Caldas Paiva Monteiro, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor Aníbal Pinto de Castro, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
 Doutor Ludwig Franz Scheidl, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
 Doutora Maria Irene Abreu Ramalho de Sousa Santos, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
 Doutora Maria Manuela Nobre Gouveia Delille, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
 Doutor Jorge Manuel de Moraes Gomes Barbosa, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
 Doutor Carlos António Alves dos Reis, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
 Doutor Sebastião Tavares de Pinho, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
 Doutor José Ribeiro Ferreira, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
 Doutora Maria de Fátima Sousa e Silva, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
 Doutor Raul Miguel Rosado Fernandes, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

3-12-93. — Pelo Administrador, *Maria Hermínia L. Preces Ferreira*.

Por despachos do reitor da Universidade de Coimbra:

De 1-7-93:

Licenciado Paulo José Graça da Silva Rodrigues — contratado como assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, por um ano, renovável por três vezes, com início em 1-7-93. (Visto, TC, 29-11-93. São devidos emolumentos.)

De 7-10-93:

Fernando Flório Marques, técnico-adjunto especialista (minérios) da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — promovido, por conveniência urgente de serviço, como técnico-adjunto especialista de 1.ª classe (minérios) da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 7-10-93. (Não carece de verificação prévia do TC.)

De 8-10-93:

Licenciado Hervé Didier Christophe Baudry — contratado, por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 8-10-93, como leitor além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade. (Visto, TC, 29-11-93. São devidos emolumentos.)

7-12-93. — Pelo Administrador, *Maria Hermínia L. Preces Ferreira*.

Por despachos do reitor da Universidade de Coimbra:

De 14-10-93:

Licenciadas Maria do Rosário Braz Martins Gonçalves Azenha, Maria Esmeralda Ramalho Castendo de Sousa Ramos, Zélia Coelho Sampaio Borges Ventura e Maria do Carmo Ferreira da Costa Monteiro Carpenter, técnicas superiores principais da Faculdade de Letras desta Universidade — promovidas a assessoras da mesma Faculdade, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 14-10-93, considerando-se exoneradas dos lugares que vêm ocupando desde aquela data.

De 9-11-93:

Lídia da Purificação Teles Cardoso, Lucinda Maria Jorge Abrantes, Fernando Manuel Albino da Costa, Maria Helena Gomes Pinto Tarrafa, Dina Maria Bernardo Fortunato, Maria de Lurdes Leston Ferreira Mendes Abreu, Cecília das Neves Bernardo Rodrigues Gonçalves, Maria Vitória Almeida Encarnação Salazar, Maria Fernanda Ventura Coelho Roxo, Luís Filipe Serra Matias, Fernando Paiva Nunes Farinha, António dos Santos Batista e Maria da Graça dos Santos Paiva, terceiros-oficiais dos serviços centrais desta Universidade — promovidos a segundos-oficiais dos mesmos Serviços, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 9-11-93, considerando-se exonerados dos lugares que vêm ocupando desde aquela data.

Luís Manuel Ferraz Simões, Maria José Dias Albino, Maria da Graça Sousa Silva Lage, Eurico Manuel dos Santos Luís, João José Oliveira de Carvalho, Maria de Jesus Simões e Maria Fernanda Loureiro Pereira Patrício, segundos-oficiais dos Serviços Centrais desta Universidade — promovidos a primeiros-oficiais dos mesmos Serviços, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 9-11-93, considerando-se exonerados dos lugares que vêm ocupando desde aquela data.

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

9-12-93. — Pelo Administrador, *Maria Hermínia L. Preces Ferreira*.

Por despachos do reitor da Universidade de Coimbra:

De 22-11-93:

António Augusto da Cunha Barros — renovado por um ano, com efeitos a partir de 26-9-93, o contrato de trabalho a termo certo para desempenhar funções correspondentes a assessor no Teatro Académico de Gil Vicente.

De 7-12-93:

Doutora Felisbela dos Santos Costa, assistente além do quadro da Faculdade de Farmácia desta Universidade — contratada provisoriamente, por um quinquénio, por conveniência urgente de serviço, como professora auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 21-10-93, considerando-se rescindido o anterior contrato desde aquela data.

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

10-12-93. — Pelo Administrador, *Maria Hermínia L. Preces Ferreira*.

Por despachos do reitor da Universidade de Coimbra:

De 1-10-93:

Graça Maria dos Santos Fachada Carvalho, oficial administrativo principal da Biblioteca Geral desta Universidade — promovida a chefe de secção da mesma Biblioteca, por conveniência urgente de serviço, a partir de 1-10-93, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando desde aquela data.

De 26-10-93:

Licenciado João Carlos Simões dos Reis, assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade — prorrogado o respectivo contrato até à realização das provas de mestrado, desde 1-11-93.

De 29-10-93:

Licenciado Joaquim José Coelho de Sousa Ribeiro, assistente convidado além do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade — renovado o respectivo contrato, por três anos, com início em 1-11-93.

Licenciado Francisco Xavier Liberal Fernandes, assistente além do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade — prorrogado o respectivo contrato, por um biênio, com dispensa total de serviço docente, com início em 1-11-93.

De 22-11-93:

Licenciado Abílio Vassalo Abreu, assistente convidado além do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade — renovado o respectivo contrato, por três anos, com início em 5-10-93.

Licenciado Leopoldo de Sousa Camarinha — rescindido o contrato, a seu pedido, de assistente estagiário da Faculdade de Direito desta Universidade, com efeitos a partir de 1-10-93.

Concedidas férias sabáticas, por um ano:

Ao Doutor Jorge de Figueiredo Dias, professor catedrático do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade, com efeitos a partir de 1-11-93.

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

13-12-93. — Pelo Administrador, *Maria Hermínia L. Preces Ferreira*.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada nos Serviços Centrais e na Faculdade de Medicina desta Universidade a lista de classificação final de candidatos admitidos ao concurso para provimento de um lugar

de técnico superior principal (área de investigação laboratorial) do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade, inserto em aviso publicado em *DR*, 2.ª, 173, de 26-7-93.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada nos Serviços Centrais e no Arquivo da Universidade de Coimbra a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar de técnico-adjunto especialista de arquivo do quadro do Arquivo da Universidade de Coimbra, inserto em aviso publicado no *DR*, 2.ª, 254, de 29-10-93.

9-12-93. — Pelo Administrador, *Maria Hermínia L. Preces Ferreira*.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada nos Serviços Centrais e na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra nova lista de candidatos admitidos (por ter havido reclamação) ao concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar de técnico auxiliar de 1.ª classe (área laboratorial) do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, inserto em aviso publicado no *DR*, 2.ª, 86, de 13-4-93.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada nos Serviços Centrais e na Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso para provimento de três lugares de técnico auxiliar (área de gestão) de 2.ª classe do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, inserto em aviso publicado no *DR*, 2.ª, 109, de 11-5-93.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada nos Serviços Centrais e no Departamento de Zoologia desta Universidade a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso para provimento de um lugar de técnico superior principal (área de gestão) do quadro do Departamento de Zoologia desta Universidade, inserto em aviso publicado no *DR*, 2.ª, 177, de 30-7-93.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada nos Serviços Centrais e na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para o provimento de um lugar de terceiro-oficial do quadro da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, inserto em aviso publicado no *DR*, 2.ª, 241, de 14-10-93.

15-12-93. — Pelo Administrador, *Maria Hermínia L. Preces Ferreira*.

Serviços Sociais

Por despacho do Secretário de Estado do Ensino Superior de 30-11-93:

Maria da Fé Domingues França, auxiliar de alimentação do quadro dos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra, em situação de licença sem vencimento — autorizada a interrupção da referida licença a partir de 1-12-93.

5-11-93. — O Administrador, *António Luzio Vaz*.

Por despacho de 23-11-93 do administrador dos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra, conforme subdelegação de competências (visto, TC, 7-12-93):

Celestino Raposo Lebre e José Augusto da Fonte, cortadores de carnes — reconversão profissional, por urgente conveniência de serviço, para a categoria de fiel de armazém dos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra. (São devidos emolumentos.)

Por despacho de 16-12-93 do administrador dos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra, conforme subdelegação de competências:

José Domingos Pires Marques — promovido, precedendo concurso, à categoria de assessor principal da carreira de economista do quadro de pessoal dos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra, ficando exonerado da anterior categoria a partir da data da aceitação de nomeação no novo lugar.

Manuel Gonçalves Ribeiro Trindade — promovido, precedendo concurso, à categoria de assessor de informática do quadro de pes-

soal dos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra, ficando exonerado da anterior categoria a partir da data da aceitação da nomeação no novo lugar.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

15-12-93. — O Administrador, *António Luzio Vaz*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por meu despacho de 6-12-93, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico superior principal da carreira de economista do quadro de pessoal dos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra.

2 — O concurso é válido para o preenchimento da vaga indicada.

3 — Conteúdo funcional — além do constante do mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7, estuda e procede à aplicação prática de princípios e teorias de economia tendo em vista a resolução de vários problemas naquela área.

4 — Vencimento — é o fixado no anexo 1 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

5 — Local de trabalho — nos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra.

6 — Legislação aplicada — Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, 265/88, de 28-7, e 427/89 de 7-12, e Dec. Regul. 70/85, de 30-10.

7 — Condições de candidatura — podem ser opositores ao concurso os candidatos que:

7.1 — Possuam curso superior que confira o grau de licenciatura em Economia;

7.2 — Satisfazam os requisitos gerais referidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

7.3 — Sejam funcionários de qualquer serviço ou organismo da administração central;

7.4 — Detenham a categoria de técnico superior de 1.ª classe com, pelo menos, três anos de serviço na categoria e classificação não inferior a *Bom*;

7.5 — Experiência durante os dois últimos anos de gestão universitária.

8 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista, em que serão avaliados, com relevância, os seguintes factores:

Classificação de serviço;

Formação complementar e experiência profissional na área funcional a que concorre.

9 — Processo de candidatura:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao administrador dos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra e entregue na Secção de Pessoal, sita na Rua de Guilherme Moreira, 12, 3000 Coimbra, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, dele constando os seguintes elementos:

Nome;

Categoria, serviço e local onde desempenha funções;

Filiação;

Naturalidade (freguesia e concelho);

Data de nascimento;

Estado civil;

Bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação);

Residência (código postal e número de telefone);

Concurso a que se candidata.

9.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Certificados ou declarações das habilitações profissionais;

d) Documento comprovativo do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como da classificação de serviço nos últimos três anos;

e) Declaração emitida pelo serviço onde exerce funções, da qual conste a descrição das tarefas e responsabilidades inerentes ao lugar que ocupa, para avaliação da identidade do conteúdo funcional relativamente ao lugar a que concorre;

f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

10 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

- 11 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
12 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Dr. António Luzio Vaz, administrador dos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra.

Vogais efectivos:

Jorge Fragata Melo Corte Real, assessor principal dos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra, que substituirá o presidente na sua falta ou impedimento.

Carlos José Luzio Vaz, secretário-geral da Universidade de Coimbra.

Vogal suplente:

Maria Hermínia Moreira Machado Lima Preces Ferreira, chefe de divisão da Universidade de Coimbra.

30-7-93. — O Administrador, *António Luzio Vaz*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Editais. — Encontra-se aberto concurso para vagas de assistente estagiário do Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, por um período de 15 dias, a partir da data da publicação deste edital no *DR*.

1 — Ao concurso podem candidatar-se os licenciados em Matemática com a classificação mínima de *Bom*.

2 — Os candidatos apresentarão o requerimento de admissão ao concurso ao presidente da comissão científica do Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

3 — Os candidatos deverão apresentar certificado de classificação das diferentes disciplinas, com indicação do ano de licenciatura.

4 — Os candidatos farão ainda acompanhar o requerimento de admissão ao concurso do *curriculum vitae* e profissional consentâneo com a possibilidade de progressão na carreira.

6-12-93. — O Presidente do Conselho Científico, (*Assinatura ilegível*.)

Faculdade de Letras

Desp. 1/93. — De acordo com os poderes que me foram delegados como presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, por deliberação do conselho administrativo da Universidade de Coimbra de 13-5-93, publicada no *DR*, 2.ª, 122, de 26-5-93, subdelego no Prof. Doutor Fernando Manuel da Silva Rebelo a competência para a autorização e pagamento de despesas com aquisição de bens e serviços até ao montante de 800 000\$, dentro das verbas orçamentadas para o desenvolvimento das actividades do Projecto PEAM/FF/157/93.

9-12-93. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Lourenço Roque*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 27-8-93, por delegação de competências:

Maria Inácia Macedo Caetano Ferreira — celebrado contrato de trabalho a termo certo pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1-9-93, para exercer funções correspondentes às da categoria de auxiliar técnico.

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 13-9-93, por delegação de competências:

Jorge Filipe Miranda Magro — celebrado contrato de trabalho a termo certo pelo período de um ano, com efeitos a partir de 16-9-93, para exercer funções correspondentes às da categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe.

Por despachos do vice-reitor da Universidade de Évora de 23-9-93, por delegação de competências:

Carla Maria Cinza Almeida e Maria Etelvina Vintém Balsinha — celebrados contratos de trabalho a termo certo, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1-10-93, para exercerem funções correspondentes às da categoria de auxiliar técnico.

(Visto, TC, 23-11-93. São devidos emolumentos.)

Por despachos do vice-reitor da Universidade de Évora de 15-11-93, por delegação de competências:

Doutor Paulo Nuno dos Santos Lopes Pinto, assistente — admitido, por conveniência urgente de serviço, por contrato administrativo de provimento, como professor auxiliar provisório, pelo período de cinco anos, com efeitos reportados a 9-11-93, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

Doutor Diogo Francisco Caeiro Figueiredo, assistente — admitido, por conveniência urgente de serviço, por contrato administrativo de provimento, como professor auxiliar provisório, pelo período de cinco anos, com efeitos reportados a 23-11-93, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

Por despachos do reitor da Universidade de Évora de 27-11-93:

Licenciada Guilhermina Maria Serrano Baixinho — contratada, em regime de avença, com efeitos a partir de 1-10-93, para o desempenho de funções no âmbito do apoio técnico-administrativo à área departamental de Ciências Económicas e Empresariais.

Licenciada Minervina das Neves Teixeira — contratada, em regime de avença, com efeitos a partir de 1-10-93, para o desempenho de funções no âmbito do apoio técnico à Reitoria na área de Desenvolvimento Estratégico.

(Visto, TC, 11-11-93. São devidos emolumentos.)

10-12-93. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Minervina Maria Cebola Batista*.

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Por despachos do reitor da Universidade de Évora de 29-11-93:

Ao Doutor Carlos Alberto dos Santos Braumann, professor catedrático desta Universidade — no período de 14 a 19-12-93.

Ao Doutor Helder Adegar Teixeira Dias Fonseca, professor auxiliar desta Universidade — no período de 29-11 a 4-12-93.

Ao licenciado Vasco Manuel Fitas da Cruz, assistente desta Universidade — no período de 18 a 27-11-93.

Por despachos do reitor da Universidade de Évora de 3-12-93:

Ao Doutor Virgolino Ferreira Jorge, professor associado desta Universidade — no período de 10 a 19-12-93.

Ao Doutor Joaquim Manuel Efe Serrano, professor auxiliar desta Universidade — no período de 24 a 29-11-93.

Ao Doutor João Manuel Álvares de Oliveira Bernardo, professor auxiliar desta Universidade — no período de 16 a 22-12-93.

À licenciada Ana Manuel Pereira de Almeida Costa, assistente desta Universidade — no período de 15 a 22-12-93.

Por despachos do reitor da Universidade de Évora de 7-12-93:

À licenciada Maria Filomena Candeias Gonçalves, assistente desta Universidade — no período de 6 a 13-12-93.

Ao licenciado José António Lopes de Castro, assistente desta Universidade — no período de 8 a 11-12-93.

Ao licenciado Carlos Jorge Figueiredo Jorge, assistente desta Universidade — no período de 11 a 17-12-93.

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 9-12-93, ao abrigo de competência delegada:

Licenciada Ana Clara de Sousa Birrento, assistente desta Universidade — concedida equiparação a bolseira fora do País no período de 8 a 13-12-93.

Por despachos do vice-reitor da Universidade de Évora de 9-12-93, ao abrigo de competência delegada:

Autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido às seguintes funcionárias:

Sónia Maria Rodrigues Pena Patrão, terceiro-oficial desta Universidade — no período de 27-9 a 8-10-93, no total de 12 dias.

Maria Manuela Lopes Rosa Batista Barbado, fotocopista desta Universidade — no período de 14 a 24-12-92, no total de 11 dias.

15-12-93. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Minervina Maria Cebola Batista*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Deliberação n.º 26/93. — Por deliberação da comissão científica do senado da Universidade de Lisboa de 26-11-93, determino:

Nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei 219/92, de 15-10, as competências do CRAF nele previstas são desempenhadas pelos conselhos científicos das faculdades, em relação aos centros da Universidade de Lisboa, segundo as respectivas áreas científicas.

15-12-93. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 15-12-93, proferido por delegação:

Licenciada Maria do Céu Guerreiro Viana Ribeiro, investigadora auxiliar do Centro de Linguística desta Universidade — concedida equiparação a bolseira fora do País no período de 7 a 12-12-93.

21-12-93. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Por despacho da vice-reitora de 10-12-93:

Designados para fazerem parte do júri da equivalência ao grau de doutor em Psicologia (Psicologia Geral) requerida pelo licenciado Armando Domingos Batista Machado:

Presidente — Vice-reitora da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Doutor Amâncio Costa Pinto, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto.

Doutor José Henrique da Costa Ferreira Marques, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria José Cardoso Miranda, professora catedrática da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria Luz Mendes Caldeira Cary, professora associada da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

13-12-93. — A Vice-Reitora, *Maria José Miranda*.

Por despacho da vice-reitora de 10-12-93:

Designados para fazerem parte do júri da equivalência ao grau de doutor em Medicina (Doenças Infecciosas e Parasitárias) requerida pelo licenciado Miguel Augusto Marques Gomes da Silva Forte:

Presidente — Vice-reitora da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Doutor Henrique José Ferreira Gonçalves Leonor de Meneses, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Artur Torres Pereira, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Doutor Francisco José Nunes Antunes, professor associado da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

13-12-93. — A Vice-Reitora, *Maria José Forjaz de Lacerda*.

Por despacho do vice-reitor de 10-11-93, por delegação do reitor:

Olívia Cameira Mugeiro, chefe de secção do quadro único dos serviços centrais do Ministério da Educação — nomeada, em comissão de serviço, por um ano, chefe da Repartição de Pessoal, Expediente e Arquivo da Reitoria da Universidade de Lisboa, com efeitos reportados à data do termo de aceitação. (Visto, TC, 2-12-93.)

Por despachos do reitor de 26-11-93 e do Secretário de Estado dos Recursos Educativos de 22-11-93:

Maria Cristina Pereira Teixeira de Sousa, professora efectiva da Esc. Sec. da Cidade Universitária — destacada para a Reitoria, para exercer funções técnicas de assessoria no âmbito pedagógico e cultural, até final do ano escolar, com efeitos reportados a 22-11-93. (Isentos de fiscalização prévia do TC.)

22-12-93. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Faculdade de Ciências

Museu e Laboratório Zoológico e Antropológico (Museu de Bocage)

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do vice-reitor de 6-12-93, proferida por delegação, nos termos do despacho reitoral de 31-7-93, publicada no *DR*, 2.ª, 187, de 18-6-91, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso, para preenchimento de um lugar de auxiliar técnico (área de apoio laboratorial), da carreira de auxiliar técnico, existente no quadro deste Museu e Laboratório Zoológico e Antropológico (Museu de Bocage) e referente ao mapa anexo à Port. 44/89, de 23-1, à data deste concurso.

21-12-93. — Pelo Director, (*Assintura ilegível.*)

Faculdade de Letras

Por despacho do vice-reitor de 24-11-93, por delegação do reitor:

Doutora Maria Josefa Godelieva Anna Boucherie Mendes — celebrado contrato administrativo de provimento para exercer as funções de professora auxiliar, com efeitos reportados a 23-10-93, considerando-se rescindido o contrato anterior.

Por despachos do vice-reitor de 29-11-93, por delegação do reitor:

Alexandra Assis Rosa Queiroz de Barros, assistente estagiária — prorrogado o contrato até final do ano escolar, 14-10-94, com efeitos reportados a 12-2-94.

Maria Leonor Urbano Curado Neves, assistente — prorrogado o contrato, por um biénio, com efeitos reportados a 1-2-94.

Rita Moreira de Almeida Queiroz de Barros, assistente estagiária — prorrogado o contrato até final do ano escolar, 14-10-94, com efeitos reportados a 12-2-94.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

22-12-93. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Faculdade de Medicina

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 235/90, de 17-7, e 384-B/85, de 30-9, com nova redacção dada pelo Dec.-Lei 247/88, de 13-7, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, devidamente autorizado por despacho do conselho directivo de 5-11-93, nos termos do despacho reitoral publicado no *DR*, 2.ª, 182, de 5-8-93, concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de técnico de neurofisiografia de 2.ª classe, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro desta Faculdade.

2 — Tipo de concurso — o concurso é interno geral de ingresso e destina-se aos funcionários e agentes da Administração Pública que reúnam os requisitos gerais e especiais.

3 — O concurso é válido por dois anos (n.º 1 do art. 18.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7).

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes da Port. 256-A/86, de 28-5.

5 — Vencimento — o vencimento é o correspondente ao escalão e índice fixados de acordo com o Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

6 — Local de trabalho — na Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, Avenida do Prof. Egas Moniz, 1699 Lisboa Codex.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — o previsto no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7;

7.2 — Requisitos especiais — possuir o curso de formação profissional ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9.

8 — Métodos de selecção:

8.1 — Avaliação curricular;

8.2 — Entrevista profissional de selecção.

9 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do júri, Avenida do Prof. Egas Moniz, 1699 Lisboa Codex, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

10 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, número fiscal, residência, código postal e telefone);

- b) Identificação do concurso, especificando o *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura deste concurso;
- c) Habilitações literárias e profissionais;
- d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções de técnico de neurofisiografista de 1.ª classe;
- e) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam indicar ou especificar.

11 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Os exigidos nos n.ºs 7.1 e 7.2 do presente aviso;
- b) Três exemplares do *curriculum vitae*.

12 — A publicação das listas de candidatos será feita em conformidade com o que dispõe o art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Fernanda Mendes Ferreira Simões, neurofisiografista de 1.ª classe da Reitoria da Universidade de Lisboa (ex-Instituto Nacional de Investigação Científica).

Vogais efectivos:

Rosa Maria Capelo Marques dos Santos, neurofisiografista de 1.ª classe do Hospital de Júlio de Matos.

Maria Deolinda Parada Tomás F. Manso, neurofisiografista de 1.ª classe do Hospital Distrital de Faro.

Vogais suplentes:

Maria Teresa Pinto Monteiro das Neves, neurofisiografista de 1.ª classe do Hospital de Santa Maria.

Maria Odete Iria Nogueira, neurofisiografista de 1.ª classe do Hospital de São José.

Caberá à primeira vogal efectiva a substituição da presidente nas suas faltas e impedimentos.

8-11-93. — O Director, *A. Torres Pereira*.

Aviso. — 1 — Nos termos da al. a) do art. 14.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que dentro do prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, devidamente autorizados por despacho do conselho directivo de 9-8-93, nos termos do despacho reitoral publicado no *DR*, 2.ª, 182, de 5-8-93, se encontram abertos concursos internos gerais de acesso para provimento de vagas do quadro de pessoal da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, publicado no *DR*, 2.ª, 185, de 13-8-91:

Ref. 1 — primeiro-oficial — cinco vagas;

Ref. 2 — segundo-oficial — cinco vagas.

2 — Os concursos são válidos apenas para as vagas indicadas, caducando com o preenchimento das mesmas.

2.1 — Legislação aplicável — os presentes concursos regem-se pelas disposições dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, com alterações pelo Dec.-Lei 420/91, de 29-10, e 427/89, de 7-12, com alterações pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10, e demais legislação complementar.

3 — Conteúdos funcionais — funções de natureza executiva enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos nas áreas de contabilidade, pessoal, economato, património, serviços pedagógicos, serviços administrativos, expediente, arquivo e dactilografia.

4 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho é na Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, Avenida do Prof. Egas Moniz, 1699 Lisboa Codex, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem ser opostos aos concursos os candidatos que até ao fim do prazo para apresentação das candidaturas reúnam as condições previstas nos arts. 6.º, 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e possuam os seguintes requisitos:

Ref. 1 — serem segundos-oficiais com pelo menos três anos na categoria com a classificação de *Bom*.

Ref. 2 — serem terceiros-oficiais com pelo menos três anos na categoria com a classificação de *Bom*.

5.1 — Ser titular de qualquer outra categoria com identidade de conteúdo funcional, consoante o caso a determinar, com base em declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, nos termos legais.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular, na qual serão ponderadas a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiência profissionais, de acordo com os anos de actividade expressos no conteúdo funcional.

A avaliação curricular poderá ser completada por entrevista, que terá por fim determinar e avaliar as capacidades e aptidões dos candidatos, por comparação com o perfil de exigências da função.

7 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director da Faculdade de Medicina de Lisboa, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para a Secretaria da Faculdade de Medicina de Lisboa, Avenida do Prof. Egas Moniz, 1699 Lisboa Codex.

Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar ou equivalente, número fiscal, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Menção expressa do vínculo à função pública, natureza do mesmo, referência à categoria, serviço a que pertence e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Formação profissional complementar (ações de formação, especializações, etc);
- e) Experiência profissional;
- f) Quaisquer outras circunstâncias que os candidatos repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal;
- g) Classificação de serviço dos anos relevantes para acesso na carreira ou admissão a concurso.

8 — Juntamente com o requerimento de admissão, os candidatos deverão apresentar, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração, passada pelos serviços a que se encontram vinculados na qual constem, de maneira inequívoca, a existência de vínculo à função pública, a categoria funcional que detêm e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Documento comprovativo de formação profissional complementar.

9 — Os candidatos que sejam funcionários ou agentes da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa serão dispensados da apresentação dos documentos cujos dados constem do seu processo individual.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Os júris dos presentes concursos têm a seguinte composição:

Presidente — Professor catedrático Doutor Artur Torres Pereira, director da Faculdade de Medicina de Lisboa.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Helena de Oliveira Calado Rosendo, técnica superior de 2.ª classe da Faculdade de Medicina de Lisboa.

Maria de Fátima da Silva Dias, chefe de repartição da Faculdade de Medicina de Lisboa.

Vogais suplentes:

Maria Elisa Armada Sousa e Silva, chefe de secção da Faculdade de Medicina de Lisboa.

Virginia Maria Nunes Xavier, chefe de secção da Faculdade de Medicina de Lisboa.

Caberá à primeira vogal efectiva a substituição do presidente nas suas faltas e impedimentos.

15-12-93. — O Director, *A. Torres Pereira*.

Faculdade de Medicina Dentária

Por despachos de 1-10-93 do vice-reitor da Universidade de Lisboa, por delegação do reitor:

Licenciados Jaime Pereira Fontes de Almeida Portugal e Maria Clara Morais Caldas Castel-Branco Froes — contratados para exercerem as funções de monitores, em regime de contrato administrativo de provimento, da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa, com início em 1-10-93, por conveniência urgente de ser-

viço, pelo período de um ano, renovável tacitamente por iguais períodos, até ao limite estabelecido no n.º 2 do art. 1.º do Dec.-Lei 35/85, de 1-2, salvo se os contratos forem denunciados antecipadamente por qualquer das partes intervenientes, nos termos legais. (Visto, TC, 24 e 26-11, respectivamente).

7-12-93. — O Presidente do Conselho Directivo, *Armando Simões dos Santos*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Por despacho do vice-reitor de 1-10-93, por delegação do reitor:

Romeu Agnelo Rodrigues Sequeira, auxiliar administrativo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação — nomeado, em comissão, por um ano, e por urgente conveniência de serviço, técnico auxiliar de 2.ª classe da mesma Faculdade, com efeitos reportados a 1-10-93. (Visto, TC, 25-11-93.)

Por despacho do vice-reitor de 10-11-93, por delegação do reitor:

Doutor Leonel Garcia Marques — celebrado contrato administrativo de provimento para exercer as funções de professor auxiliar, com efeitos reportados a 10-11-93, considerando-se rescindido o contrato anterior.

Por despacho do vice-reitor de 25-11-93, por delegação do reitor:

Licenciado José Frederico HENZLER FERREIRA MARQUES — celebrado contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente, com efeitos reportados a 21-10-93, considerando-se rescindido o contrato anterior.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

22-12-93. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Aviso. — Faz-se público que se aceitam, pelo prazo de 10 dias, através da figura de transferência a que alude o Dec.-Lei 427/89, de 7-12, candidaturas para a admissão de funcionários para as seguintes categorias:

Ref. FP-19/93-E/1/SA(1) — técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior — uma vaga.

Funções — gestão do Campus Universitário de Gualtar, requerendo um elevado grau de responsabilidade, autonomia e capacidade de iniciativa, assim como uma visão global da administração que permita a interligação dos vários domínios de actividade que confluem no *campus*, tendo em vista a preparação de tomada de decisão. Gestão dos complexos pedagógicos, incluindo a recepção de visitantes estrangeiros.

Ref. FP-20/93-E/1/ST(2) — motorista de pesados — duas vagas. Funções — conduzir viaturas para transporte de passageiros ou de materiais, tendo em atenção a segurança de pessoas e bens, assegurar o estado de funcionamento das viaturas que lhe forem distribuídas, zelando pela sua manutenção, e efectuar outras tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento do serviço.

Ref. FP-21/93-E/1/AD(4) — guarda-nocturno — quatro vagas. Funções — exercer a vigilância nocturna de espaços e instalações e tomar as medidas que se impõem em caso de anormalidade, tais como incêndios, inundações ou outras contingências.

Ref. FP-22/93-E/1/OG(1) — carpinteiro — uma vaga. Funções — executar, montar, transformar, reparar e assentar estruturas ou outras obras de madeira ou produtos afins, utilizando ferramentas manuais, mecânicas ou máquinas-ferramentas e trabalhando a partir de modelos, desenhos ou especificações técnicas.

Ref. FP-23/93-E/1/OG(1) — serralheiro mecânico — uma vaga. Funções — cortar e trabalhar o metal, com muito pequenas tolerâncias, e ajustar e montar peças para a fabricação ou reparação de máquinas ou conjuntos mecânicos, utilizando ferramentas manuais e máquinas-ferramentas; interpretar desenhos e outras especificações técnicas da peça a fabricar; tomar o material a utilizar e traçar contornos a seguir; cortar, limar, esmerilar, dar forma e polimento ao material, por vários processos, até às medidas previstas; fazer rigorosas verificações com instrumentos de medida, tais como paquímetros, micrómetros e outros; montar as peças, realizando as tarefas necessárias para as ajustar exactamente; ensaiar o ar-

tigo, quando acabado; preparar, afinar, reparar e substituir as ferramentas, máquinas e respectivos acessórios. Dar apoio a aulas práticas ou oficinais de âmbito de tecnologias de manufacturas.

Ref. FP-24/93-E/1/EPT(3) — técnico auxiliar de 2.ª classe — três vagas.

Funções — executar, a partir de orientações precisas, trabalhos de apoio técnico no âmbito dos processos de transformação de plásticos, de preparação de provetes em materiais poliméricos, preparação de soluções e manuseamento de equipamento no âmbito da física e química têxtil. Manutenção do equipamento existente nos Laboratórios de Física e Química Têxtil e de Polímeros. Apoiar as actividades de extensão universitária no domínio do processamento de polímeros e no âmbito do Centro de Ciência e Tecnologia Têxtil.

Ref. FP-25/93-E/1/GID(1) — técnico auxiliar de 2.ª classe — uma vaga.

Funções — funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, na área de condução e manutenção de sistemas energéticos.

Ref. FP-26/93-E/1/GID(1) — técnico auxiliar de 2.ª classe — uma vaga.

Funções — funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, na área de fiscalização e manutenção de equipamentos electromecânicos.

15-12-93. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho. — Delego as minhas competências orgânicas, durante a minha ausência no estrangeiro, no período de 29-12-93 a 6-1-94, indistintamente, em qualquer dos vice-reitores, Profs. Doutores Cândido Augusto Dias dos Santos, Manuel Miranda Magalhães e José Ângelo Mota Novais Barbosa.

14-12-93. — O Reitor, *Alberto M. S. C. Amaral*.

Por despacho de 15-12-93 do vice-reitor Prof. Doutor José Ângelo Mota Novais Barbosa, proferido por delegação de competências:

Constituído pela seguinte forma o júri das provas de doutoramento em Ciências Biomédicas, especialidade de Imunologia, pelo Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, requeridas pela licenciada Maria da Graça Beça Gonçalves Porto:

Presidente — Reitor da Universidade do Porto.

Vogais:

Doutor Joannes Marx, associate professor, Department of Haematology, University Hospital, Utrecht.

Doutor Antero Manuel Guimarães da Palma Carlos, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Doutor José Augusto Fleming Torrinha, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Nuno Lúcio Pinto Rodrigues Grande, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

Doutora Maria Ângela Brito de Sousa, professora catedrática do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

Doutora Corália Maria Fortuna de Brito Vicente, professora auxiliar do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 289, de 13-12-93, a p. 13 134, o despacho de nomeação do júri das provas de doutoramento requeridas pelo licenciado Carlos Manuel Magalhães Afonso, seguidamente se rectifica onde se lê «Doutora Ana Maria Félix Trindade Lobo, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa» e «Doutora Madalena Maria Magalhães Pinto, professora catedrática agregada da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto» deve ler-se «Doutora Ana Maria Félix Trindade Lobo, professora catedrática da Facul-

dade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa» e «Doutora Madalena Maria Magalhães Pinto, professora catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto».

15-12-93. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Secretaria-Geral

Rectificação. — Para os devidos efeitos se rectifica que na publicação inserta no *DR*, 2.ª, 290, de 14-12-93, a p. 10 180, relativa ao Doutor António Manuel de Sousa Pereira, onde se lê «Licenciado» deve ler-se «Doutor».

16-12-93. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Faculdade de Medicina Dentária

Aviso. — Nos termos do art. 19.º, n.º 1, do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias após a publicação do presente aviso no *DR*, se encontra aberto concurso para a admissão dos lugares e categorias a seguir mencionados, em regime de contrato de trabalho a termo certo, para o exercício de funções na Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto.

1 — Lugares e categorias:

- a) Um fotocopista;
- b) Uma telefonista;
- c) Um mecânico de instrumentos de precisão;
- d) Um auxiliar de laboratório.

2 — Habilitações literárias:

Para as als. a), b) e c) — ensino básico obrigatório;
Para a al. d) — 11.º ano de escolaridade.

3 — Os conteúdos funcionais correspondentes às categorias indicadas são:

Fotocopista — funções de natureza executiva de carácter manual ou mecânico, enquadradas em instruções gerais bem definidas, na área da reprografia;

Telefonista — funções de natureza executiva de carácter manual ou mecânico no âmbito do estabelecimento e atendimento de ligações telefónicas;

Mecânico de instrumentos de precisão — funções de natureza executiva de carácter manual ou mecânico, enquadradas em situações gerais bem definidas, na área de conservação e reparação do equipamento;

Auxiliar de laboratório — funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas, de apoio laboratorial, na área de diagnóstico e terapêutica.

4 — Remunerações a atribuir a cada categoria — às categorias indicadas nas al. b) e d) cabe a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 115, à categoria indicada na al. a), a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 120, e à categoria indicada na al. c), a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 125, todas elas acrescidas do subsídio de refeição.

5 — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 247/92, de 7-11, foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não existir pessoal disponível no quadro de efectivos interdepartamentais.

6 — O contrato terá a duração máxima de um ano e os encargos serão suportados por receitas próprias, nos termos previstos no Dec.-Lei 27/91, de 11-1.

7 — O contrato a celebrar não conferirá a qualidade de agente administrativo.

8 — Requisitos gerais:

Nacionalidade portuguesa e 18 anos de idade;
Não estar inibido do exercício de funções públicas;
Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função a que se candidata.

9 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular.
10 — Candidaturas:

10.1 — O processo de candidatura, que deverá ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Faculdade de Medicina Dentária do Porto, sita na Rua do Dr. Roberto Frias, 4200 Porto, será constituído pelo seguinte:

a) Requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto,

do qual constem os seguintes elementos: nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone;

b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

c) *Curriculum vitae* detalhado;

d) Quaisquer outros documentos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

10.2 — A não apresentação da documentação indicada nas als. a) e c) implica a exclusão do concurso.

11 — O júri terá a seguinte constituição, cabendo ao primeiro vogal efectivo a substituição do respectivo presidente nas suas faltas e impedimentos.

Presidente — Prof. Doutor Fernando José Brandão Martins Peres, presidente do conselho directivo.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Rogério Serapião Martins Aguiar Branco, professor associado.

Licenciada Lúcia de Fátima Raposo Antunes, secretária.

Vogais suplentes:

Prof. Doutor Manuel Guedes de Figueiredo, professor associado.

Prof. Doutor João Fernando Costa Carvalho, assistente.

17-12-93. — A Secretária, *Lúcia de Fátima Raposo Antunes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Escola Superior Agrária

Por despacho de 22-11-93 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra:

Licenciada Maria Beatriz Machado Fidalgo, assistente do 1.º triénio — autorizada a renovação do contrato como assistente do 2.º triénio da Escola Superior Agrária, com efeitos a partir de 23-11-94, por urgente conveniência de serviço, com a remuneração mensal de 245 100\$, escalão 1, índice 135.

Por despacho de 30-11-93 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra:

Licenciado José de Jesus Gaspar, assistente do 1.º triénio — autorizada a renovação do contrato como assistente do 2.º triénio da Escola Superior Agrária, com efeitos a partir de 1-1-94, por urgente conveniência de serviço, com a remuneração mensal de 245 100\$, escalão 1, índice 135.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

9-12-93. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Luís Filipe Requicha Ferreira*.

Por despacho de 10-12-93 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra:

Licenciada Luísa Maria Chambel Filipe Lopes Leitão — concedida a equiparação a bolseira fora do País no período de 16 a 23-12-93. (Não carece de visto do TC.)

10-12-93. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Luís Filipe Requicha Ferreira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Escola Superior de Educação

Por despacho de 26-11-93 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Portalegre, proferido por subdelegação:

Manuel Isabelinho Miguéns — nomeado provisoriamente, por urgente conveniência de serviço, professor-coordenador da Escola Superior de Educação deste Instituto, com efeitos a partir da data do referido despacho. (Isento de visto do TC.)

26-11-93. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Francisco Alberto Fortunato Queirós*.

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Por despacho de 26-11-93 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Portalegre, proferido por subdelegação:

Silvina de Fátima Carita Castelo Grilo de Oliveira — nomeada provisoriamente, por urgente conveniência de serviço, professora-adjunta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, com efeitos a partir da data do referido despacho. (Isento de visto do TC.)

26-11-93. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Francisco Alberto Fortunato Queirós*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Por despacho de 26-12-93 do Secretário de Estado do Ensino Superior:

António Oliveira Louro Almeirão — autorizada a renovação da comissão de serviço como secretário da Escola Superior Agrária deste Instituto, com início em 26-2-94. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

15-12-93. — Pelo Administrador, *António Limão*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Por despacho de 12-10-93 do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, proferido por subdelegação de competências:

Maria Teresa Sebastião — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia como equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo parcial, 50 %, por um período de um ano, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir da data do despacho, com a remuneração mensal de 81 700\$. (Visto, TC, 10-12-93. São devidos emolumentos.)

15-12-93. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por meu despacho de 11-10-93, se encontra aberto concurso interno geral de acesso, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, para provimento de uma vaga de oficial administrativo principal do quadro provisório do pessoal não docente da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Setúbal.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga referida, caducando com o preenchimento da mesma.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7.

3 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover integra funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, respeitantes à área de alunos.

4 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se em Setúbal, sendo o vencimento o decorrente do art. 17.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

5 — Condições de candidatura — são condições de admissão ao concurso a satisfação dos requisitos gerais referidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e dos requisitos especiais seguintes:

- Possuir a categoria de primeiro-oficial com três anos classificados de *Bom*;
- Ter exercido, pelo menos durante os últimos três ou dois anos, funções de conteúdo idêntico ao do lugar a prover, consoante, respectivamente, o candidato possua classificação de serviço de *Bom* ou de *Muito bom* naqueles períodos.

6 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular e, por deliberação do júri, poderá ser utilizada a entrevista profissional de selecção; de acordo com o previsto nas als. b) e d) do n.º 1 do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12. Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- Habilitação académica de base;
- Formação profissional;

- Qualificação e experiência profissional na área para que o concurso foi aberto;
- Classificação de serviço.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4, ou em papel contínuo, dirigido ao presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Setúbal, podendo ser entregue pessoalmente no Largo dos Defensores da República, 1, 2900 Setúbal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção.

7.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação (nome, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Situação profissional, com indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade e classificação de serviço na categoria actual.

7.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- Certificado de habilitações literárias ou fotocópia autenticada;
- Declaração, passada e autenticada pelos serviços a que os candidatos se encontrem vinculados, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a actual categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, assim como a classificação de serviço obtida nos últimos três anos;
- Declaração, passada e autenticada pelo serviço a que os candidatos se encontrem vinculados, que especifique as tarefas e responsabilidades que lhes tenham estado cometidas nos últimos três ou dois anos, consoante, respectivamente, os candidatos possuam classificação de *Bom* ou de *Muito bom* naqueles períodos.

7.4 — Os candidatos pertencentes aos quadros dos serviços centrais ou escolas do Instituto Politécnico de Setúbal ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas als. b), c) e d) do n.º 7.3, desde que dos respectivos processos individuais constem elementos susceptíveis de suprir o que nelas é exigido.

8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — As listas dos candidatos e de classificação final serão afixadas no Instituto Politécnico de Setúbal, bem como na sua Escola Superior de Tecnologia.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Professor António Luciano Alves Vieira, vogal da comissão instaladora da Escola Superior de Tecnologia.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Manuela Oliveira e Silva Gomes Serra, administradora do Instituto Politécnico de Setúbal.

Licenciada Odete de Jesus Botico David, secretária da Escola Superior de Tecnologia.

Vogais suplentes:

Manuel Arnaldo Carvalho de Sousa, chefe de repartição do Instituto Politécnico de Setúbal.

Maria Fernanda Cruz Santos Grabulho, chefe de secção da Escola Superior de Tecnologia.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pela primeira vogal efectiva.

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por meu despacho de 30-11-93, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, para provimento de uma vaga de chefe de secção do quadro provisório do pessoal não docente dos serviços centrais do Instituto Politécnico de Setúbal.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga referida, caducando com o preenchimento da mesma.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao chefe de secção orientar, coordenar e supervisionar as actividades desenvolvidas

numa secção administrativa, em conformidade com as respectivas atribuições, no âmbito dos serviços centrais do Instituto Politécnico de Setúbal.

4 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se em Setúbal, sendo o vencimento o decorrente do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

5 — Condições de candidatura — são condições de admissão ao concurso a satisfação dos requisitos gerais referidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e dos requisitos especiais seguintes:

Possuir a categoria de oficial administrativo principal ou de tesoureiro posicionado no 2.º escalão ou superior.

6 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular e, por deliberação do júri, poderá ser utilizada a entrevista profissional de selecção, de acordo com o previsto nas als. b) e d) do n.º 1 do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12. Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional;
- c) Qualificação e experiência profissional.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4, ou em papel contínuo, dirigido ao presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Setúbal, podendo ser entregue pessoalmente no Largo dos Defensores da República, 1, 2900 Setúbal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção.

7.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação (nome, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Situação profissional, com indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria actual.

7.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- b) Certificado de habilitações literárias ou fotocópia autenticada;
- c) Declaração, passada e autenticada pelos serviços a que os candidatos se encontrem vinculados, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a actual categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

7.4 — Os candidatos pertencentes aos quadros dos serviços centrais ou escolas do Instituto Politécnico de Setúbal ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas als. b) e c) do n.º 7.3, desde que dos respectivos processos individuais constem elementos susceptíveis de suprir o que nelas é exigido.

8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — As listas dos candidatos e de classificação final serão afixadas no Instituto Politécnico de Setúbal.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Professor João Alexandre Botelho Duarte Silva, presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Setúbal.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Manuela Oliveira e Silva Gomes Serra, administradora do Instituto Politécnico de Setúbal.
Manuel Arnaldo de Carvalho Sousa, chefe de repartição do Instituto Politécnico de Setúbal.

Vogais suplentes:

Licenciado Joaquim António da Silva Gomes Barbosa, secretário da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal.
Licenciada Odete de Jesus Botico David, secretária da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Setúbal.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pela primeira vogal efectiva.

6-12-93. — O Presidente da Comissão Instaladora, *João Duarte Silva*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Despacho. — Ao abrigo do disposto na al. a) do art. 13.º e no n.º 2 do art. 14.º do Dec.-Lei 129/93, de 22-4, conjugado com os arts. 3.º e 5.º do 323/89, de 26-9, nomeio administradora para a acção social do Instituto Politécnico de Viana do Castelo a licenciada Maria Celeste Oliveira do Patrocínio, assessora principal do quadro único dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação.

A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir da data do início de funções.

10-12-93. — O Presidente da Comissão Instaladora, *A. Lima de Carvalho*.

Por despacho do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Viana do Castelo de 31-8-93, proferido por subdelegação:

Licenciada Margarida Afonso dos Santos, assistente do 1.º triénio, além do quadro, da Escola Superior de Educação deste Instituto — renovado o contrato como assistente do 2.º triénio, por três anos, com efeitos a partir de 1-9-93. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

6-12-93. — A Administradora, *Maria Antonieta Vieira Lisboa Carneiro*.

Por despacho do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Viana do Castelo de 9-7-93, proferido por subdelegação:

Licenciado António Manuel Pereira Correia — autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento como técnico superior de 2.ª classe, além do quadro, para a Escola Superior de Educação deste Instituto, mantendo-se em comissão de serviço no cargo de secretário da mesma Escola. Este contrato produz efeitos a partir da data da publicação no *DR*. (Visto, TC, 13-12-93. São devidos emolumentos).

17-12-93. — A Administradora, *Maria Antonieta Vieira Lisboa Carneiro*.

Edital. — 1 — Nos termos e ao abrigo dos arts. 5.º, 7.º, 15.º e 16.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, e demais disposições legais em vigor, encontra-se aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente edital no *DR*, para recrutamento de um professor-adjunto, além do quadro, na área científica de Tecnologia Alimentar, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto.

2 — Ao referido concurso são admitidos os candidatos que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Serem possuidores do grau de mestre na área científica para a qual é aberto o concurso (mestrado científico);
- b) Estarem habilitados com a licenciatura adequada;
- c) Satisfazerem uma das condições exigidas no n.º 1 do art. 17.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7.

3 — Do requerimento de admissão ao concurso, que deve ser dirigido ao presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, Apartado 51, 4901 Viana do Castelo Codex, em carta registada com aviso de recepção, deverão constar os seguintes elementos:

Nome completo, filiação, data e local de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência actual, grau académico e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

4 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Certificado do registo criminal;
- c) Atestado e certificado referidos no art. 4.º do Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68;
- d) Documento comprovativo de terem satisfeito a Lei do Serviço Militar;

- e) Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas pelo Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico;
- f) Certificado de habilitações, por cadeiras frequentadas no mesmo;
- g) Um exemplar do *curriculum vitae* detalhado e de quaisquer documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões de candidato, nomeadamente das publicações e trabalhos citados no mesmo.

5 — Os documentos exigidos nas als. b) a f), inclusive, do número anterior, poderão ser substituídos por fotocópia, a autenticar nos termos do Dec.-Lei 48/88, de 17-2.

É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. b), c) e d) do n.º 4 aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

Os requerimentos em que se pretende utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto do selo da taxa de 172\$, a pagar por estampilha fiscal.

6 — Os critérios de selecção e ordenação dos candidatos basear-se-ão na análise curricular e entrevista individual, se necessário, tendo em conta o mérito científico e pedagógico dos mesmos, a sua especialização em Ciências e Tecnologia do Pescado e, bem assim, a adequação do seu perfil aos objectivos e necessidades da Escola.

Constitui factor de preferência a opção pelo exercício de funções em regime de dedicação exclusiva.

7 — Júri do concurso:

Presidente — Prof. Doutor José Filipe dos Santos Oliveira, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais:

Prof. Doutor João José Oliveira Dias Coimbra, professor associado do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

Prof. Doutor Emílio Ferreira dos Santos Gomes, professor auxiliar do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

3-12-93. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Abílio Lima de Carvalho*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Aviso. — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 9-12-93, foi deferido o pedido de rescisão do contrato de trabalho a termo certo de Mário João Gonçalves Carvalho, cantoneiro de limpeza, a partir de 28-7-93.

13-12-93. — A Vereadora dos Serviços Municipais de Urbanismo e Recursos Humanos, *Maria de Fátima de Alegria Antunes Valença Mourinho*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso. — *Mérito excepcional.* — Para os devidos efeitos se torna público que os Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, em sua reunião de 8-11-93, deliberaram, por unanimidade e escrutínio secreto, nos termos do disposto na al. a) do n.º 1 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, atribuir menção de mérito excepcional ao cantoneiro de limpeza Floriberto Santos Lourenço Silva, para efeitos de redução do tempo de serviço necessário à progressão para o escalão 3, índice 140, do vencimento do cargo respectivo, nos termos da al. a) do n.º 4 do art. 30.º do citado diploma legal, possibilitando a admissão a concurso para catapaz.

Os motivos da atribuição do mérito excepcional foram os seguintes:

É, de todos os cantoneiros de limpeza, o que possui maiores habilitações literárias (curso geral do comércio, incompleto); Sempre que é solicitado a desempenhar tais funções, fá-lo com boa vontade, colocando nesse desempenho todo o seu empenhamento;

Devido ao seu dinamismo e capacidade de organizar e gerir o pessoal que constitui a brigada de limpeza sob a sua responsabilidade, resultam sucessos de produtividade no respectivo sector de actividade;

Nos últimos três anos foi-lhe atribuída a classificação de *Bom*, que seria exigida para a mudança de escalão;

Realiza com inquestionável qualidade não só as tarefas que lhe estão cometidas, como outras que ultrapassam o seu perfil funcional, substituindo o chefe dos Serviços de Limpeza em todas as suas faltas e impedimentos.

Esta deliberação do conselho de administração dos Serviços Municipalizados foi, nos termos do n.º 5 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, ratificada por deliberação da Assembleia Municipal de 14-12-93.

15-12-93. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Manuel Bettencourt da Silva*.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRANCOS

Mérito excepcional. — *Art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6.* — Para os efeitos previstos no n.º 6 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, faz-se público que a Câmara Municipal, em reunião de 7-12-93, ratificada em sessão da mesma data da Assembleia Municipal de Barrancos, foi atribuída aos funcionários desta autarquia abaixo indicados a menção de mérito excepcional, prevista no n.º 1 do art. 30.º do citado diploma, pela situação de relevante desempenho das funções que para cada um se indicam, cujos efeitos, nos termos da al. a) do n.º 4 do referido decreto-lei, se produzem na redução do tempo de serviço necessário para efeitos de progressão de um escalão nas respectivas carreiras:

Os motivos de atribuição do mérito excepcional foram os seguintes:

João Francisco Ramiro Godinho, calceteiro — pelo empenho, dedicação, profissionalismo e competência demonstrados desde o seu ingresso no quadro deste município.

Manuel André Pão Duro Rico, canalizador — pela dedicação ao serviço, eficiência e dinamismo demonstrados desde o seu ingresso no quadro de pessoal deste município.

A presente deliberação produz efeitos a partir da sua publicação no DR.

20-12-93. — O Presidente, *António Semedo Guerra*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO DAIRE

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação de 9-12-93, foi prorrogado por mais seis meses, a partir de 14-12-93, a nomeação da chefe de secção do quadro de pessoal da referida Câmara Municipal Maria Lucinda Monteiro Ribeiro para o exercício, em regime de substituição, do cargo de chefe da Repartição Administrativa, notário privativo da Câmara e responsável das execuções fiscais administrativas.

16-12-93. — O Vereador em Regime de Permanência, *Fernando da Rocha Felício*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Aviso. — *Contrato a termo certo.* — Para cumprimento do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, se publica que o conselho de administração destes Serviços Municipalizados, em sua reunião de 1-10-93, celebrou contrato a termo certo, nos termos da al. d) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com Fernando Alberto Pires Ramos, como auxiliar administrativo, desde 4-10-93, pelo prazo de seis meses e por urgente conveniência de serviço. (São devidos emolumentos.)

2-12-93. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Pereira da Silva*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRESO

Aviso. — Para os devidos efeitos, torna-se público que esta Câmara Municipal, por despachos do seu presidente, celebrou, por urgente conveniência de serviço, os seguintes contratos de trabalho a termo certo:

José Alberto Melo Ferreira Neto — terceiro-oficial (índice 180), com início de funções em 12-10-93, pelo período de três meses.

José António Teixeira da Silva — auxiliar de serviços gerais (índice 130), com início de funções em 12-10-93, pelo período de três meses.

Bento Miguel Machado Andrade — terceiro-oficial (índice 180), com início de funções em 12-10-93, pelo período de três meses.
 Florbela Martins Pereira — terceiro-oficial (índice 180), com início de funções em 18-10-93, pelo período de um ano.
 Maria Conceição Rodrigues Morais — auxiliar de serviços gerais (índice 130), com início de funções em 12-10-93, pelo período de três meses.

Pedro Nuno Moreira de Sá Lima — terceiro-oficial (índice 180), com início de funções em 12-10-93, pelo período de três meses.

(Visto, TC, 29-10-93.)

13-12-93. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Barbosa Ferreira Couto*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

Aviso. — Em cumprimento do disposto na al. b) do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, torna-se público que foram celebrados contratos de trabalho a termo certo com os seguintes trabalhadores:

Manuel Augusto Almeida Silva — como desenhador de 2.ª classe, com início em 19-7-93 (por despacho de 12-7-93), pelo prazo de 12 meses, escalão 1, índice 180, do NSR.

Rúben Manuel Luz Ferreira — como desenhador de 2.ª classe, com início em 19-7-93 (por despacho de 12-7-93), pelo prazo de 12 meses, escalão 1, índice 180, do NSR.

Susana Sofia Sousa Palma Condeço — como técnica auxiliar de 2.ª classe, com início em 16-9-93 (por despacho de 8-9-93), pelo prazo de 12 meses, escalão 1, índice 180, do NSR.

(Visto, TC, 10-11-93.)

Luís Manuel Pissara Espinha — como terceiro-oficial, com início em 31-8-93 (por despacho de 30-8-93), pelo prazo de 12 meses, escalão 1, índice 180, do NSR. (Visto, TC, 27-10-93.)

Francisca Maria Marcelino Sargaço — como desenhadora de 2.ª classe, com início em 1-8-93 (por despacho de 25-6-93), pelo prazo de 12 meses, escalão 1, índice 180, do NSR. (Visto, TC, 7-9-93.)

Maria Francelina Rosa Baptista — como auxiliar de serviços gerais, com início em 1-9-93 (por despacho de 31-8-93), pelo prazo de 12 meses, escalão 1, índice 110, do NSR.

Maria Lúcia Vitória — como auxiliar de serviços gerais, com início em 1-9-93 (por despacho de 31-8-93), pelo prazo de 12 meses, escalão 1, índice 110, do NSR. (Visto, TC, 27-10-93.)

João Eduardo Cintra Reis de Alcântara Barreto — como auxiliar de serviços gerais, com início em 26-7-93 (por despacho de 22-7-93), pelo prazo de 12 meses, escalão 1, índice 110, do NSR. (Visto, TC, 15-11-93.)

Rute Cristina Pombal da Silva Xisto — como técnica auxiliar de 2.ª classe, com início em 1-8-93 (por despacho de 14-7-93), pelo prazo de 12 meses, escalão 1, índice 180, do NSR. (Visto, TC, 10-11-93.)

João Vicente Balão Carvalho — como terceiro-oficial, com início em 20-8-93 (por despacho de 19-8-93), pelo prazo de 12 meses, escalão 1, índice 180, do NSR. (Visto, TC, 27-10-93.)

Nuno Alexandre Moura Pinto Lopes — como técnico auxiliar de turismo de 2.ª classe, com início em 10-7-93 (por despacho de 9-7-93), pelo prazo de três meses, escalão 1, índice 180. (Visto, TC, 10-11-93.)

Maria da Graça Paixão Cunha — como técnica auxiliar de 2.ª classe, com início em 1-9-93 (por despacho de 30-8-93), pelo prazo de 12 meses, escalão 1, índice 180, do NSR. (Visto, TC, 27-10-93.)

Maria da Conceição Torres Bizarro de Matos, como técnica auxiliar de 2.ª classe, com início em 1-8-93, pelo prazo de 12 meses, escalão 1, índice 180, do NSR. (Visto, TC, 10-11-93.)

6-12-93. — O Vereador do Pelouro de Pessoal, *Fausto Mendes Caiado*.

Aviso. — Em cumprimento do disposto na al. b) do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, torna-se público que foram celebrados contratos de trabalho a termo certo com os seguintes trabalhadores:

Cândida Maria Alves Lopes Teixeira — como auxiliar técnica de museografia, com início em 18-10-93 (por despacho de

20-9-93), pelo prazo de 12 meses, escalão 1, índice 115, do NSR.

António Manuel da Silva — como auxiliar técnico de museografia, com início em 18-10-93 (por despacho de 20-9-93), pelo prazo de 12 meses, escalão 1, índice 115, do NSR.

José Américo Valente Coelho — auxiliar técnico de museografia, com início em 18-10-93 (por despacho de 20-9-93), pelo prazo de 12 meses, escalão 1, índice 115, do NSR.

Hélder Manuel Duarte Barra — como auxiliar técnico de museografia, com início em 18-10-93 (por despacho de 20-9-93), pelo prazo de 12 meses, escalão 1, índice 115, do NSR.

Paulo Alexandre Pereira Granja — como auxiliar técnico de museografia, com início em 18-10-93 (por despacho de 20-9-93), pelo prazo de 12 meses, escalão 1, índice 115, do NSR.

Adélia Maria Figueira Lourenço da Fonseca e Castro — como auxiliar técnica, com início em 8-10-93 (por despacho de 27-9-93), pelo prazo de 12 meses, escalão 1, índice 115, do NSR.

Maria Helena Rodrigues Fernandes Vaz — com início em 18-10-93 (por despacho de 20-9-93), pelo prazo de 12 meses, escalão 1, índice 180, do NSR.

Maria Filomena do Carmo Brandão Vera da Silva — como técnica superior de extensão rural e dinamização agrícola, com início em 24-9-93 (por despacho de 23-9-93), pelo prazo de 12 meses, escalão 1, índice 300, do NSR.

Ana Paula Lameira Belchior — como escriturária-dactilógrafa, com início em 1-10-93 (por despacho de 21-9-93), pelo prazo de 12 meses, escalão 1, índice 115, do NSR.

Maria Celinhas Covas Calçarão — como escriturária-dactilógrafa, com início em 1-10-93 (por despacho de 21-9-93), pelo prazo de 12 meses, escalão 1, índice 115, do NSR.

Isabel Maria Bettencourt Rosa — como desenhadora de 2.ª classe, com início em 1-10-93 (por despacho de 23-9-93), pelo prazo de 12 meses, escalão 1, índice 180, do NSR.

Nuno José de Oliveira Lourenço Alves Cabeça — como técnico auxiliar de 2.ª classe, com início em 1-10-93 (por despacho de 28-9-93), pelo prazo de 12 meses, escalão 1, índice 180, do NSR.

(Visto, TC, 24-11-93.)

14-12-93. — O Vereador do Pelouro de Pessoal, *Fausto Mendes Caiado*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRADO

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do signatário de 14-12-93, foi deferido o pedido de exoneração do tractorista desta Câmara Municipal Américo Paulo Ribeiro Bento, com efeitos a partir de 1-1-94.

15-12-93. — O Presidente da Câmara, *António Lopes Bogalho*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SANEAMENTO BÁSICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Aviso. — Para os efeitos previstos no art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, torna-se público que, por deliberação do conselho de administração, em sua reunião de 6-12-93, foram renovados, por mais seis meses, com início em 7-1-94, os contratos de trabalho a termo certo celebrados com os seguintes trabalhadores:

João Amorim de Lima — tractorista.

Augusto Martins Ribeiro — tractorista.

Rui Miguel Castro Verde Leal Pinto — fiscal de água e saneamento.

Cândido Manuel Lima Amorim — fiscal de água e saneamento.

José Emílio Rocha Antunes Viana — fiscal de água e saneamento.

Constantino Emanuel Poças Azevedo — fiscal de limpeza urbana.

15-12-93. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, (*Assinatura ilegível.*)

Um Percurso Possível

No ano do Centenário do Nascimento de Almada Negreiros, um renovado encontro com um dos grandes artistas portugueses na cidade que sempre amou: Lisboa. Da Igreja de Nossa Senhora de Fátima aos frescos das gares marítimas, dos painéis da Cidade Universitária ao átrio da Fundação Calouste Gulbenkian, uma visita simultaneamente artística e biográfica.

Edição com a chancela do Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico.

IMPRENSA NACIONAL - CASA DA MOEDA
A venda nas livrarias da INCM
Distribuição DIGLIVRO / MOVILIVRO



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85
ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e Regiões Autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 235\$00 (IVA INCLuíDO 5%)



IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 1092 Lisboa Codex
Telef. (01)69 34 14 Fax (01)69 31 66
- Rua da Escola Politécnica 1200 Lisboa
Telef. (01)397 47 68 Fax (01)396 94 33
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16 1000 Lisboa
Telef. (01)54 50 41 Fax (01)353 02 94
- Avenida de António José de Almeida 1000 Lisboa
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
Telef. (01)76 55 44 Fax (01)797 68 72
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco 1000 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. (01)387 71 07
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 4000 Porto
Telef. (02)31 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 3000 Coimbra
Telef. (039)269 02 Fax (039)326 30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do *Diário da República* e do *Diário da Assembleia da República*, deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 - 1092 Lisboa Codex